

Nº PROTOCOLO: 2.213/94

Nº PROCESSO: 1.274/94

DATA, 28 / 7 / 94

INTERESSADO

CONVÊNIO Nº 135/94 (ADEMAT)

PREF. MUN. DE COLÍDER

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 135/94 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo nº	1650195
Processo nº	— 1 —
Data	30 / 05 / 95
Assinatura	Miguel Augusto
Serviço	Protocolo

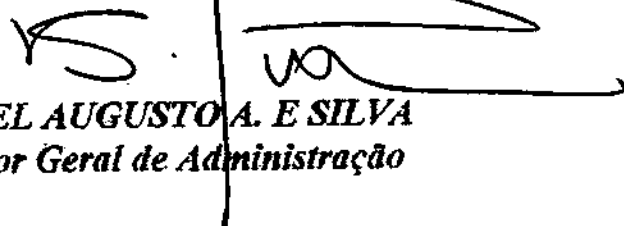
OFÍCIO Nº 2263/DGA/95

Cuiabá, 04 de Maio de 1.995.

Senhor Diretor:

Para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminho-lhe fotocópia V. Acórdão nº 1.015/95, de 02-05-95, referente ao processo nº 108.070-9/94-TC, que trata do Convênio nº 135/94-Ademat, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, objetivando ajuda financeira para aquisição de cimento para construção do Centro Cultural e Escolar daquele município.

Aproveito a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.


MIGUEL AUGUSTO A. E SILVA
Diretor Geral de Administração

Ilmo. Sr.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

vlo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 135 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

2.213/94

2 N do Processo

1.274/94

3 Data

28.07.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

2 CGC (MF) N

15.023.930/0001-38

3 Endereço Sede

TRAVESSA DOS PARECIS Nº 60

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESCOLAR DE COLIDER.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 5.454,55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de INÍCIO: 15.08.94 TÉRMINO: 15.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 15 de AGOSTO de 19 94

PP Luiz Antonio V. Ueda
NOME NELSON GUEDES
FUNÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
C.P.F. 253.573.281-53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

PF 174.824.961-49

106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

Processo: 2ª Via Verde - CEA DIOP; 3ª Via Amarela - Interessado; 4ª Via Rosa - Tribunal de Contas

LIVRO N.º 064

FLS. 063

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER

Rua Rio Xingu, 938 - Fone (065) 541-1281

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

CGC 15081847/0001-15

Privativos de Protestos de Títulos Comerciais

Adão Ricardo de Freitas

Tabelião

Alda Rodrigues dos Reis

Tabeliã Substituta



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ :- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - ESTADO DE MATO GROSSO - como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1.993) aos três (03) dias do mês Setembro (09), do dito ano, neste município e comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório, perante mim Tabelião comparece como outorgante :- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Travessa dos Parecis nº 60 - Colider-MT, inscrita no CGC/MF nº 15.023.930/0001-38; neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. NELSON GUEDES, brasileiro, casado, comerciante, port. da C.I.RG. nº 318.567-SSP/MT e do CPF. nº 253.573.281-53, residente e domiciliado à Estância Nayara - Estrada Santa Fé - Colider-MT .!.:!.:!.:!

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e perante mim foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e necessário for, SR. DARCI JOSÉ VEDDIN, casado, port. da C.I.RG. nº 327.496-SSP/MT e CPF nº 091.757.251-34 e SR. LUIS ANTONIO TREVISAN VEDDIN, maior, solteiro port. da C.I.RG. nº 888.294.-SSP/MT e do CPF. nº 594.563.531-68, ambos brasileiros, com endereço à Rua 02, nº 132 - Bairro Boa Esperança - Colider - MT; e quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de agir em conjunto ou separadamente, representarem o outorgante junto à Repartições Públicas Federais, Estaduais e Autárquicas, Ministério da Agricultura, Ministério do Bem-Estar Social, Ministério da Saúde e, enfim praticar outros atos legais e necessários ao fiel desempenho...

ORÇAMENTO

OBRA: AQUISIÇÃO DE CIMENTO P/ CENTRO CULTURAL E ESCOLAR DE COLIDER-MT

DATA: 20.07.94

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESPONSÁVEL

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

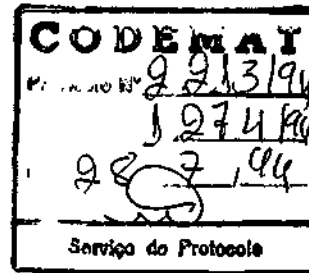
AQUISIÇÃO DE CIMENTO

SC

816

R\$ 6,60

R\$ 5.451,60



Nº PROTOCOLO: 2.213/94

Nº PROCESSO: 1.274/94

DATA: 28 / 07 / 94

INTERESSADO

135/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$5.454,55, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESCOLAR, CONFORME OF.083/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
VAMOS TRABALHAR JUNTOS



CODEMAT
Protocolo N° 223194
Processo N° 1274/94
Data 28-07-94
Serviço de Protocolo

Em, 20 de Julho de 1.994.

OF. N° 083/CO/94

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AO: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

DD: SR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Senhor Presidente,

Cumprando-me encaminhar a V.Sa., a Documentação Comprobatória necessária para Assinatura de Convênio através de Ajuda Financeira para Construção do Centro Cultural e Escolar de Colider no valor de R\$ 5.454,55 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Na oportunidade reiteramos votos de distinta consideração e grande apreço.

Atenciosamente,


NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPS/OF083-94.CO

TRAVESSA DOS PARECIS, 60 - CEP:78.500-000

Fone:(065) 541-1112 - Fax:(065) 541-1258

PARÓQUIA PAPA JOÃO XXIII
CAIXA POSTAL 63
78.500-000 - COLÍDER - MT

Colíder, 15 de abril de 1994.

Exma. Sr.

DE JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

GOVERNADOR DO ESTADO

GUIABÁ - MT

Expressando nossa gratidão pela cortesia e cordialidade com que fomos recepcionados por V. Ex^a., bem assim pelo entusiasmo que a nós incutiu através da mensagem "A COMUNIDADE QUE TRABALHA UNIDA E SE ESFORÇA MERECE AJUDA", a qual já tornamos pública, pelo presente, temos a honra de retornar à presença de Alta Autoridade de V. Ex^a. para formalizar nosso pedido de ajuda financeira, a ser destinada às obras de construção do Centro Comunitário "Fraternal".

Enobrecidos com a valiosa promessa de colaboração, gentil e generosamente manifestada por V. Ex^a., com palavras de incentivo idealista, em nosso nome pessoal e de toda a Comunidade Colidense, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, rogando a Deus para abençoar o Governo de Vossa Excelência.



José Afonso Pereira
Presidente

Domício Boneti
Tesoureiro

Frei Elói Hentz - OFM
Pároco

ACof
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAS

06/06/94

ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO CULTURAL E ESCOLAR DE COLIDER

DATA: 20/07/94

LOCAL: BEIRA RIO MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL

JANDIR SVIERK (ENGENHEIRO)

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01- Aquisição de Cimento

SC

816

R\$ 6,68

R\$ 5.450,88

Beira Rio Mat. para Construção
Responsável



ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO CULTURAL E ESCOLAR DE COLIDER

DATA: 20/07/94

LOCAL: DEPOSITO NEGRÃO

RESPONSÁVEL JANDIR SVIERK (ENGENHEIRO)

E S P E C I F I C A Ç Ã O

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01 - Aquisição de Cimento

SC

826

R\$ 6,60

R\$ 5.451,60

70 430 921/0001-70

C. A. NEGRÃO - GER

Rua Machado de Assis, 129-A

Cep: 78.500-000

Colider

E

ME

RJ



ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO CULTURAL E ESCOLAR DE COLIDER

DATA: 20/07/94

LOCAL: COMMAC MAT. P/ CONST. LTDA

RESPONSÁVEL JANDIR SVIERK (ENGENHEIRO)

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01 - Aquisição de Cimento

SC

816

R\$ 6,68

R\$ 5.450,88

OBS: NÃO FORNECE O MATERIAL



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.274/94

DE 28 / 07 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 28 / 07 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A*
Procedência Jurídica
Examinados a l.p.s. o presen-
te processo p/ emitir parecer
jurídico sobre a legalidade do
banco.

Em 29/07/94

Edwige Mirian P. Probst
Coordenadora de Op. FinanceirasA COF:

A especificidade do auxílio financeiro pretendido autoriza a sua concessão. Destinado à aquisição de material faltante à continuidade de obra já encetada pelo poder municipal, o convênio terá o efeito de impedir que o projeto, de fundamental importância para o setor educacional local, tenha solução de continuidade. Sob esse prisma, portanto, inegável que a conveniência a par permitir o atingimento da concepção do programa Ademat, mostra-se absolutamente legal.

Adequou-se também, a requerente, ao mandamento da Resolução que regulamenta essas concessões, à vista da documentação junta.

Cuiabá/Mt., 09 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico

Nº PROTOCOLO: 3.828/94

Nº PROCESSO: 1.127/94

DATA, 14 / 7 / 94

INTERESSADO

PREF. MUN. DE JUINA

ASSUNTO

CONVENIO Nº 137/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

60939

/94

DATA - 31.08.94 HORA - 17h
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.108.852-1
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 137/94- ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DAA/epp.

OF. Nº

01363

/94

DATA - 23.11.94 HORA - 16:20
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.113.894-4

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Termo Aditivo nº 06 /94 firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, juntamente com a cópia do Processo nº 1.819/94, que lhe deu origem, e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

ACRÉDITO				R\$ MIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE IMP.	QT	VALOR	
00.101					
01.07.021.2.005	Comércio e Indústria do				
	Serviço Administrativo	30/03/04	100		10.000
TOTAL					10.000

DETALHO		R\$ 1,00	
CODIGO	DESCRIÇÃO	QNT. DE UNID.	VALOR
00.000			
00.07.001.2.000	Combustível e Manutenção dos Serviços Administrativos	340000	260.000
TOTAL			260.000

4^a ANTONIO MONTES SELLERA
 Director de Estado de Farmacia
 e Higienización

(Protocolo de 157/84 (anexo))
 Assunto: CANCELAMENTO das CANCELADAS DE MORTO DE NO-RECONHECIDOS
 DEPARTAMENTO: ARMAZEM DE MORTO, PARA PERMANECER ARMAZEM, E NÃO TER SE
 PASSADO DE REPOSIÇÃO.
 VALOR: R\$ 130.000,00 (CINCO E ZERO R\$ 00,00)
 DATA: 22/02/84 - VALOR: 21/02/84

CATEGORIA: 100/70 (MILITAR)
 INTERVENIENTE: JURY MILITAR, DO COMANDO DO EXERCITO
 OBJETIVO: ANALISAR E RECOMENDAR PARA O LITIGIO EM CUMPLIMENTO DO
 SUPLENTE DA LEI DE RESPONSABILIDADE
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 DATA: 20/01/2014 - 14:00:00 - 02/2/2014

[illegible]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE PROVAÇÃO DE RESERVA DE 04/04/94

THIS IS SUBJECT TO CHANGE TO 12/74
 SUBJECT: POLYMER OF ETHYLENE
 COMPANY: THE CHEMICAL COMPANY, INC.

REFERENCE: 100-461488/177
 SUBJECT: FREDERICK, GEORGE
 DATE: 04/11/79
 FROM: SAC, NEW YORK (100-461488) (P)
 TO: DIRECTOR, FBI (100-461488) (P)

[illegible]

CREFNO: 151/34100000
 DISPOSITION: 0000 00000000 0000 00000000 00 00000000 0000
 CREFNO: 00 0000 0000 00000000 00 00000000 00 00000000
 VALUE: 00 0000 0000 00000000 00 00000000 00 00000000
 FROM: 0000: 00/11/94 -00000000 00/02/94

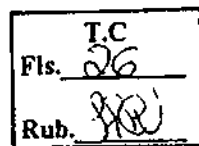
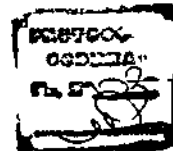
CINCINNATI 88 482/74 (MURKIN)
 MEMPHIS: FIVE AM. RE MEMPHIS 48 180P
 SUBJECT: ALICE FERGUSON FIVE APPLICATIONS RE INVESTIGATION IN BLACK
 MURKIN.
 FROM: 88 28-286, CINCINNATI (MURKIN)
 TO: DIRECTOR, 88/11/74 -CINCINNATI: 88/28/74

COMFILE: 10 13-74(AMR042)
 DISSEMINATED: 04/01/80 BY 204042Z
 SUBJECT: 0204 204042Z 04/01/80
 FROM: 02 104.000,00(04/01/80)
 TO: 0204 204042Z 04/01/80

— — — — —



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Processo Nº 108.852-1/94
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto CONVÊNIO Nº 137/94-ADEMAT
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 27.06.95

ACÓRDÃO Nº 1.727/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 108.852-1/94, que trata do Convênio nº 137/94-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Juína, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

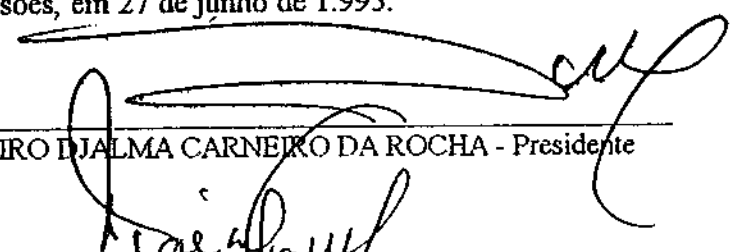
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3465/95 da Procuradoria de Justiça, em ~~REGISTRAR o Convênio nº 137/94-ADEMAT~~ de fls. 04-TC, bem como o Termo Aditivo nº 06/94, de fls. 13/14-TC, objetivando ajuda financeira para realização de obras de infra-estrutura, Emulsão Asfáltica.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e BRANCO DE BARROS.

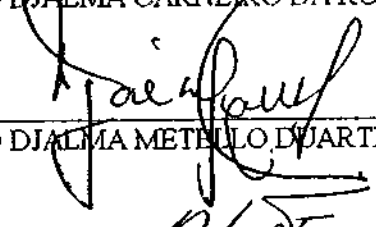
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. SEMY STEPHAN.

Publique-se.

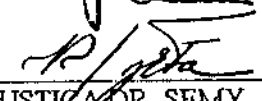
Sala das Sessões, em 27 de junho de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. SEMY STEPHAN

Fui presente
HCN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pasta 09-94

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 137 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo
2.028/942 N do Processo
1.127/943 Data
14.07.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Orgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA2 CGC (MFN)
15.359.301/0001-573 Endereço Sede
RUA HITLER SANSÃO Nº 240

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA; EMULSÃO ASFÁLTICA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de validade: INÍCIO: 15.08.94 TÉRMINO: 15.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BENMAT, correrão por conta da conveniada.

As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Contada 15 de AGOSTO de 1994

NOME HILTON DE CAMPOS
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
CPF 080.842.621-49

TESTEMUNHAS

CPF 174.824.961-49

CPF 106.546.311-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
CPF 048.867.601-72NOME FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
CPF 336.907.667-53

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 06/94

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/94
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE JUÍNA/MT.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, RG Nº 127.695 SSP/MT, e CPF Nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da OAB/MT Nº 2.171, e do CPF Nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, neste ato representada por seu prefeito, Dr. **HILTON CAMPOS**, portador da RG Nº 3798698 SSP/SP e CPF Nº 080.842.621 -49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se alterar a Cláusula V do Convênio acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

"CONDIÇÕES CONVENIDADAS

 PRAZO DE INÍCIO - 15.08.94

 TÉRMINO - 15.02.95

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições esti-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

puladas no Convênio principal, tal como se acham redigidas, exce-
to aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer
parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente ins-
trumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos
os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo quali-
ficadas.

Cuiabá/MT 19 de outubro de 1.994.

CODEMAT:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

HILTON DE CAMPOS

-PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT-

TESTEMUNHAS:

1a) Homes R.G. 147.771-SSP/MT

2a) Costa RG 038446 SSP MT



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 366/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 12.08.94.

Dalvadis
DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

Djalma
CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

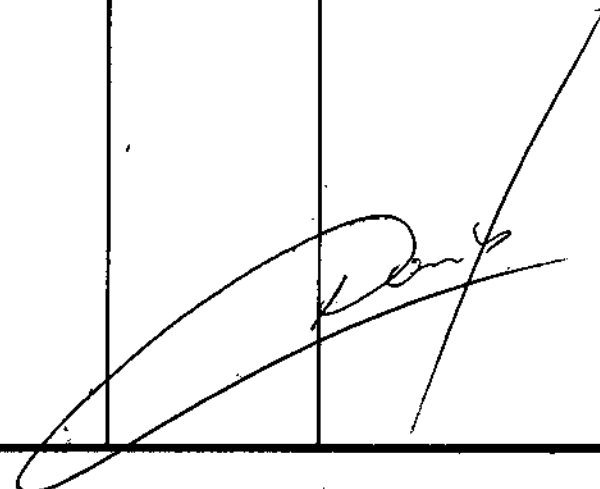
M. Campos
MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



	ORÇAMENTO	EMULSÃO ASFÁLTICA

DATA:	LOCAL: Prefeitura Municipal de Juina	RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juina
--------------	---	---

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emulsão Asfáltica	Ton.	125	400,00	50.000,00



CODEMAT
Protocolo N° 2.968/94
Processo N° - x -
Data 10 / 10 / 94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.968/94

Nº PROCESSO: 1.819/94

DATA, 10 / 10 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PRORROGANDO O PRAZO ESTIPULADO NO CONVÊNIO Nº 137/94, CONFORME OFÍCIO Nº 141/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

Ofício nº 141/E.A.P./94

CODEMAT	
Protocolo N°	2968/94
Processo N°	1.819/94
Data	10.10.94
Marlene	
Serviço de Protocolo	

Juíná-MT, 10 de outubro de 1.994.

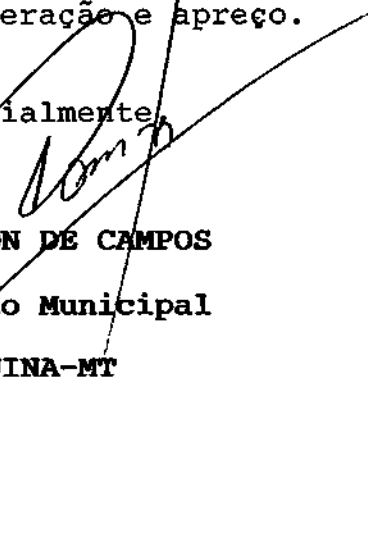
Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar de V.Sª, que autorize junto ao Setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, prorrogando o prazo estipulado no Convênio nº 137/94 celebrado entre esta Prefeitura e essa Empresa.

Tal solicitação prende-se ao fato de não haver sido o valor do convênio repassado em sua totalidade a esta prefeitura, o que inviabilizou a conclusão da obra objeto do mesmo, fato absolutamente alheio à nossa vontade, autorizando, portanto do deferimento do presente pedido.

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, reafirmamos os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal
JUÍNA-MT

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

M.D. Presidente da CODEMAT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

137 94

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

21.020/94

21.027/94

3 D14.07.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

15.350.801/0001-57

RUA N.º 240

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EMULSÃO ASFÁLTICA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ADENAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

- 1 Prazo de **15.08.94** **15.00.94** 2 Dedução para apoio Logístico %
- 3 Forma de **De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.** 5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BENAT, correção por conta da conveniada.
- 4 Prestação de **Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.**

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

HILTON DE CAMPOSNOME **PREFEITO MUNICIPAL**
FUNÇÃO **642.621-49**
C.P.F.

TESTEMUNHAS

174.824.651-49

C.P.F.

106.546.311-15

C.P.F.

15 AGOSTO 94

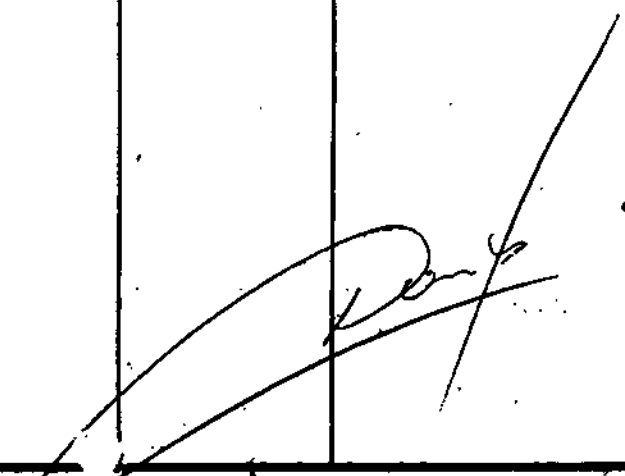
Cuiabá de 19

CODEMAT

CARLOS AUGUSTO DE A. GOMESNOME **DIRETOR PRESIDENTE**
FUNÇÃO **33.867.501-72**
C.P.F.**FRANCISCO GOMES DE A.L. FILHO**NOME **DIRETOR ADM. E FINANCEIRO**
FUNÇÃO **36.907.667-53**
C.P.F.

	ORÇAMENTO	EMULSÃO ASFÁLTICA

DATA:	LOCAL: Prefeitura Municipal de Juina	RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juina
--------------	---	---

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emulsão Asfáltica	Ton.	125	400,00	50.000,00
				

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. de Op. Financeiras**Para conhecimento e providências,**dentro das normas legais.**Em 11 / 10 / 94**Carlos A. A. Gomes*
Diretor Presidente*A**Adressaria Felicidade**Para avaliar e parecer sobre a prorrogação do Termo Aditivo**Em 11/10/94**Edwiges Marian D. Proença*
Coordenadora de Op. Financeiras*A Presidência*

Alegando que a conclusão da obra objetivo do convênio nº 137/94 ficou inviabilizada por não haver a Prefeitura recebido integralmente a respectiva verba, postula a requerente a dilatação do prazo inicialmente avençado.

Na confirmação daquela essertiva é de se deferir à conveniente a reclamada prorrogação uma vez que se inadimplência houve evidente que foi por circunstâncias absolutamente alheias à sua vontade.

A favor da pretensão da requerente milita o princípio legal segundo o qual nenhum contraente, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir do outro o seu implemento. (CC art 1092)

Cuiabá/Mt., 11 de outubro de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico

*A Cond. de Apoio Administrativo**Para providências, dentro das normas legais.**Em 13/10/94**Carlos A. A. Gomes*

Diretor Presidente

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.127/94

DE 14 / 07 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

P)
Allegation Judicial
Eubolun Eubolun a U.S.A. e pre
sente processo para emitir pa
recer Judicial Hotel a Lega
Rio de Janeiro Eubolun.

Em 09/08/99

— *[Signature]*
Edmundo Milton B. Provati
Coordenador de Op. Financeiras

À COF:

A pavimentação asfáltica figura em todos os orçamentos e planos de governo dos municípios interioranos do Estado. Justa aspiração das populações pioneiras que desbravam as mais recônditas e remotas plagas do nosso vasto território, a sua realização esbarra sempre na escassez crônica de recursos que obriga aquelas administrações a se socorrerem de institutos oficiais para a efetiva implementações das suas avaliações orçamentárias.

O programa Ademat, idealizado e estabelecido exatamente para dar suporte financeiro àquelas gestões, se compraz em subsidiar empreendimentos da natureza do que pretende a requerente realizar, e que consiste sem dúvida no que se pode oferecer de melhor à população.

Mais do que legal, pois, justíssima se afigura tal conveniência, que do ponto de vista formal atende plenamente às estipulações legais.

Cuiabá/Mt., 11 de agosto de 1.994

[Signature]
Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

Juína - MT, 19 de julho de 1994.

Ofício nº 075/E.A.P./94

Senhor Presidente,

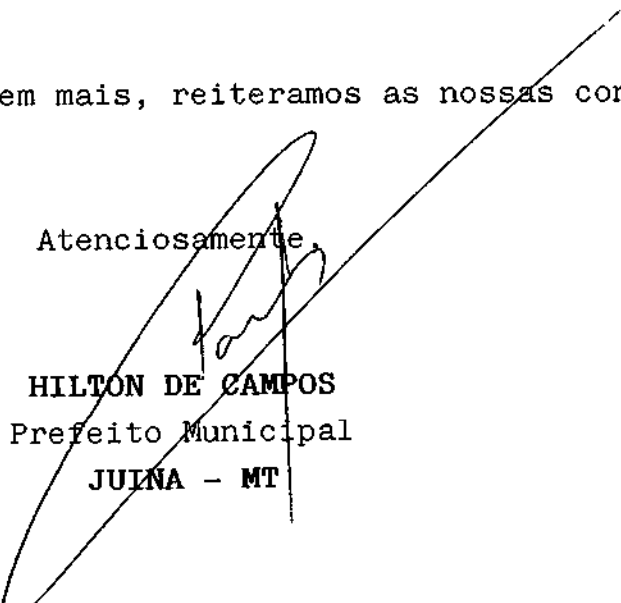
Conforme solicitação, estamos anexando a documentação.:

- Planilhas
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas
- Projeto de Drenagem Pluvial
- Projeto de Pavimentação/sinalização horizontal do Município de Juína.

Outrossim, informamos que tais documentações refere ao convênio para Obras de infra-estrutura do município.

Sem mais, reiteramos as nossas considerações e estima.

Atenciosamente,


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal
JUÍNA - MT

Ilmo Sr.:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DD. Diretor Presidente - Codemat

CUIABÁ - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
CASA CIVIL

OK Carlos

Polícia faz controle
para o fim de inquérito
do município de Juazeiro
no valor de 50
centos mil Reais nas
premissas de licença

20/8/94 = 20
20/9/94 = 15
20/10/94 = 15

50.000

Seu Veríssimo de
Governador do Estado





Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

CODEMAT	
Protocolo N°	2.028/94
Processo N°	3.127/94
Data	14/07/94
Serviço de Protocolo	

Juina - MT, 14 de julho de 1994.

Ofício nº 071/E.A.P./94



A 20 f.
H. Arruda Gomes
14/07/94

Secretaria Municipal de Juina
Diretoria Administrativa e Financeira

Senhor Diretor Presidente,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a realização de Convênio para Obras de Infra-estrutura, para com o nosso Município de Juina, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme autorização em anexo, do Exmº Senhor Governador Jayme Veríssimo de Campos.

Sendo só o que tínhamos, despedimo-nos desde já com votos de estima e distinta consideração, confiantes do Vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal
JUINA - MT

Ao Ilmo Sr.:
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DD. Diretor Presidente
CODEMAT/MT



Nº PROTOCOLO: 1.755/94

Nº PROCESSO: 969/94

DATA, 16 / 6 / 94

INTERESSADO

ASS.PRODUTORES RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 126/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

100-443887-100

TIPO DE 4(11.6) DE COMPARAÇÃO DE COMPARAÇÃO DE NÚM :
101/94 - 102/94 - 103/94 - 104/94 - 107/94
COMPARAÇÃO E TRATAMENTO DE COMPARAÇÃO DO TIPO DE NÚM.

DATA - 19.08.94 HORA - 16.00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.107.965-4

OF. Nº

/94

00927

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 1.994

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa. p
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 126/94
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Associação Produtoras Rurais de
serva Cabaçal, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Plan
lha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA COMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 126 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo	2 N do Processo	3 Data
1.755/94	969/94	16.06.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão	2 CGC (MF) N
ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DE RESERVA CABAÇAL	15.023.583/0001-43
3 Endereço Sede	
AV. CUIABÁ S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS E CONserto
DO MAQUINÁRIO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 727,27 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade	2 Dedução para apoio Logístico 3 %
INÍCIO: 08.08.94 TÉRMINO: 08.10.94	
3 Forma de pagamento com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.	5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.
Prestação de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 08 de AGOSTO de 1994

NOME Raimundo Saverino da Paz
FUNÇÃO Diretor-Presidente da APRURC
C.P.F. 048.119.501-78

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE A. GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72NOME FRANCISCO GOMES DE A. L. FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53



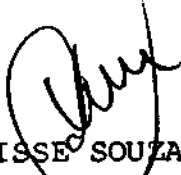
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

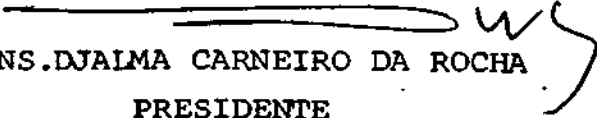
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 89/94

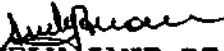
CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO DO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA APRURC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR RAIMUNDO SEVERINO DA PAZ - DIRETOR PRESIDENTE ~~xxx~~ E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPECTORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ DATILÓGRAFO ~~xxxxxxx~~, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 14 / 07 / 94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL

DATA:**LOCAL:**

RESERVA DO CABAÇAL

RESPONSÁVEL

RAIMUNDO SEVERINO DA PAZ

ESPECIFICAÇÃO**UNID.****QUANTIDADE****VALOR UNITÁRIO****VALOR TOTAL**

01 Kits Completo do Motor MWM
02 Bronzina de Biela
03 Bronzina de Manca
04 Bronzina de Manca/Comando
05 Bomba de Óleo do Motor MWM
06 Junta do Motor Completo MWM
07 Plator de Embreagem

UN
UN
UN
UN
UN
Jogo
UN

04
04
04
01
01
01
01

80,00
11,55
19,03
32,50
80,33
62,83
109,29

320,00
46,20
76,12
32,50
80,33
62,83
109,29

TOTAL GERAL

727,27

247 1106
247 1120

Paul

T F

526/94

C O D E M A T	
Protocolo N°	1755/94
Processo N°	— 6 —
Data	16 / 06 / 94
Manuel [assinatura]	
Serviço do Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.755/94

Nº PROCESSO: 969/94

DATA: 16 / 06 / 94

INTERESSADO

APRURC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL.

ASSUNTO

SOLICITA APOIO FINANCEIRO DE CR\$ 2.000.000,00, PARA REPAROS E
CONCERTOS EM GERAL NO MAQUINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, CONFORME AUTO
RIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR EM OFÍCIO Nº 036/94.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CASTRILLON

O R C A M E N T O

PARA

APRURC ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RESERVA CABAÇAL

NOMES DAS PEÇAS	QUANT:	VALOR UN.	TOTAL
KITS COMPLETO DE MOTOR MWM	04	80.00	320.00
BRONZINA DE BIELA	04	11.55	46.20
BRONZINA DE MANCAL	04	19.03	76.12
BRONZINA DE MANCAL	01	32.50	32.50
BOMBA DE OLEO DE MOTOR	01	80.33	80.33
JUNTA DO MOTOR COMPLETA	01	62.83	62.83
PLATOR DE EMBREAGEM	01	149.73	149.73
DISCO DE EMBREAGEM	01	87.36	87.36
FILTRO LUBRIFICANTES	01	9.48	9.48
FILTRO COMBUSTIVEL	02	2.52	5.04

SUB TOTAL 869.89

DESCONTO 15% VISTA 130.43

PREÇO A VISTA 739.16

PREÇO COM 30 DIAS 782.63 REA

ATENCIOSAMENTE

AUTO PEÇAS E RETÍFICA CASTRILLON LTDA

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

AUTO PEÇAS E RETÍFICA CASTRILLON LTDA.

01151 455/0001-70

AUTO PEÇAS E RETÍFICA
CASTRILLON LTDA.

Av. São Paulo, 573 - Térreo
Centro - CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT



Auto Peças e Mecânica Presidente Ltda.

Fone (065) 241-1202 — FAX (065) 241-1810

Nome APRUC - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS RESERVA

Trator C.B.T. - Modelo 8440

Mod. 8440

ORDEM DE SERVIÇO

Jojo Kit Completo	82.30	329.20
Jojo Bronzina Biela BB144	22.80	51.20
Jojo Bronzina Manca BE313	22.30	89.20
Jojo Bronzina Curoto BC314	34.80	34.80
Bomba óleo Motor	65.00	65.00
Jojo Junta Motor	95.00	95.00
Plato Cubrebron	95.00	95.00
Filtro lubrificante	10.50	10.50
Filtro combustível	2.80	5.60
Disco Cubrebron	94.00	94.00
		<u>869.50</u>

DT 165 216/0001-70

Auto Peças e Mecânica
Presidente Ltda

Rua Santa Alexandra dos Santos, 510

CNPJ 78.790

Atividade: 8.000.000 - 8.000.000

15.02.94

Total Peças 869.50

Total Serviços _____

Outros _____

TOTAL GERAL _____

dos presentes e de acordo com as nor-
mas Estatutárias, o senhor Gerson Pe-
reira da Silva presidente da Associação
Apurc, proferindo as palavras de pa-
re, convidou o Sr Paulo Castro da Silva
tesoureiro da Apurc para dar seguim-
ento aos trabalhos fazendo a leitu-
ra do Edital de convocação, e aden-
tue aos membros presentes que a
Assembleia não pua completa. Tendo
em vista que o Conselho Fiscal não
houvera ainda concluído o pare-
cer das contas da competência do
balancete. Em seguida o Sr Paulo
Castro da Silva fez a leitura do
Edital e do relatório do balancete
patrimonial da Apurc. Termina-
da a leitura do relatório o senhor te-
soureiro Paulo Castro da Silva, inqu-
riu aos membros da Assembleia Geral
sobre algum assunto relacionado ao
patrimônio da Apurc. Pediu a pala-
vra o Sr Wilson Rodrigues de Oliveira
e alegou que ele próprio não estava
interceptado do prazo de vencimento
do Conselho que nem o presidente do
Conselho, nem tampouco da diretoria
da Associação. Disse ainda que o
outro membro do Conselho Sr Alde-
mar Costa Lopes também se nega-
va a examinar as contas ven-
das. Ainda o tesoureiro leu uma
relação de nomes de associados
que pediam afastamento de qua-

do da Associação sendo estes trata-
dos pelos seguintes nomes: - Geracido
Raimundo de Andrade; Joaquim Pedro
de Souza; Elidio Rezim Toniole; Joaquina
Quente Neto; Nestor Simão Alves; Pedro
Domíngaro Filho e Alcino Rocha Nunes.

A Diretoria acolheu o pedido dos demis-
sionários, informando que a partir
do momento em que oficializarem
seu pedido, estes desligados de Associa-
ção. O secretário da Associação lem-
brou aos membros da Diretoria que
devia dar esclarecimentos aos sócios
sobre toda andamento da Associação in-
clusive sobre os comentários de que
a Diretoria estaria com financiamentos
sem autorização da Assembleia Geral.
Os membros da Assembleia Geral fiz-
eram perguntas e cobraram da Diretoria
o porque os associados desse Município
não recebem atendimento do, digo de
preparo de solo para plantar. Responden-
do as perguntas, o presidente e o tesou-
reiro informaram que tiveram que
trabalhar com as máquinas para a
preparação do solo onde está plantado
o algodão, supõe a produção do algodão
servirá para amortizar o empréstimo
tomado, que inclusive com o recurso
tomado foi feito recuperação do trato-
rão; e que esse empréstimo de custos
junto ao Banco do Brasil, foi feito com
anuidade da diretoria digo dos mem-
bros da última assembleia que foi

realizada no mês de setembro. O senhor
Joaquim Leão de Souza, pediu a pala-
vra e solicitou que seu afastamento
seja desligado registrado em ata e
que em qualquer parte onde conste
o seu nome, seja dado a baixa defini-
tiva; O senhor presidente respondeu /
que foi dada baixa do nome do Sr. Jo-
aquim, e que não constaria mais de
nenhuma relação da Associação.
O senhor presidente Gerson Pereira da
Silva pediu a palavra e disse que
precisa de se afastar por um período de
cinco (05) meses para tratamento da
sua saúde; e pediu que a Assembleia
Geral aprovasse seu afastamento tempora-
rio da Diretoria. Colocado em votação
o pedido, a Assembleia aprovou, e soli-
citou que seja feita uma Assembleia Geral
para deliberar sobre a forma de atuação pa-
ra os trabalhos de reconhecimento e outros
trabalhos da Apurc. Foi então delibe-
rado que ao conselho fiscal será dado
um prazo de trinta dias para apresen-
tar relatório e parecer das contas. Na-
da mais havendo para ser tratado, o senhor
presidente agradeceu aos presentes e encerrou
a reunião. Determinando ao Secretário a
elaboração dessa presente ata. Fez também o
senhor presidente que constasse em
ata o pedido de afastamento do
senhor Geraldo Pereira de Souza, diga Sr.
Geraldo após de suas, que soli-
citou verbalmente seu desligamento

da Associação dos Pequenos Produtores
Rua de Santa do Copacabana - RJ

~~Francisco de Paula~~ (Secretário)
Presidente
Residência

Nelson Alves

Geraldo Gomes de Paiva

Zoré Lacerda Corio

~~Francisco de Paula~~ A -

Roberto F. Lira

~~Roberto~~

Francisco de Paula

Com tempo: O presidente afastado
pediu o prazo, e transferiu o cargo
para o seu legal sucessor; o Secre-

rio da Apurc que ocupará o
cargo de substituição do presi-
dente enquanto estiver afastado.

Residência

~~Francisco de Paula~~

Zoré Lacerda Corio

Geraldo Gomes de Paiva

Francisco de Paula

~~Francisco de Paula~~ A -

Roberto F. Lira

~~Roberto~~

~~Roberto~~

Repartições Federais

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO

SUB-REITORIA ACADEMICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROFESSORES AUXILIAR

REFERENCIA I DA CLASSE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Abertura

A Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição, para preenchimento no emprego de Professor Auxiliar, na referência I da classe, mediante Concurso Público de Provas e Títulos, que será aplicado de acordo com as Normas Gerais de Concurso Público, aprovadas pela Resolução Nº 28/83 CONSEPE, de 13 de outubro de 1983.

1. - Áreas de Conhecimento e Número de Vagas

O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Referência I da classe oferecerá um total de 01 (uma) vaga assim distribuída:

1. Departamento de História - Regime de Trabalho de 40 horas semanais - área de Antropologia - 01 vaga.

Requisitos para Inscrição

O pedido de inscrição será encaminhado à Comissão Especial respectiva, instruído com "Curriculum Vitae" do candidato contendo os seguintes documentos:

a) - Diploma de Curso Superior na área de Ciências Sociais com Habilitação em Antropologia ou Diploma de Pós-Graduação lato o/ou "stricto sensu" na área de conhecimento;

b) - Diploma de mestre ou de doutor, no qual figure a área de estudo em seleção, ou atestado de conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de doutorado ou de mestrado com aprovação da respectiva tese ou dissertação expedido pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação (na hipótese de não possuí-lo);

c) - Certificado ou Atestado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado e acompanhado do respectivo histórico escolar (Resolução Nº 14/77 do C.F.E., no qual figure a área de conhecimento em seleção, ressalvados aqueles cursos válidos para todas as áreas, na hipótese de não possuí-lo);

d) - Histórico Escolar, que abranja a área específica de conhecimento em seleção;

e) - Prova de que o candidato é brasileiro nato ou naturalizado;

f) - Relação documentada de outros títulos que o candidato possua;

g) - Prova de quitação com o Serviço Militar;

h) - Prova de quitação com o Serviço Eleitoral;

i) - Recibo de pagamento de taxa de inscrição;

j) - Declaração do candidato comprometendo-se, se aprovado no concurso, que não exercerá outras funções fora da Universidade, a não ser aquelas permitidas pela acumulação de que trata o artigo 26 do Regulamento do Pessoal da UFMT.

O documento constante da letra "a" poderá ser substituído por atestado de Conclusão de Curso, desde que o interessado comprove tratar-se de curso reconhecido, bem como havê-lo concluído há menos de 01 (um) ano.

3. Local e Período de Inscrição

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no período de 03 a 11 de janeiro de 1985, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no CLCH - Bloco C - sala 39, Campus Universitário, Cuiabá-MT.

4. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição está fixada em Cr\$ 50.000,00

(Cinquenta Mil Cruzeiros) e deverá ser recolhida em favor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso na agência do Banco Real S/A, Bloco "A", Centro de Ciências Sociais - UFMT.

5. Aplicação das Provas

5.1. PROVA ESCRITA - De caráter eliminatório, será aplicada no dia 28 de janeiro de 1985 às 08:00 horas, no CLCH Bloco C - sala 52, UFMT. Os resultados desta prova serão divulgados no dia 30 de janeiro de 1985 às 08:00 horas no CLCH - Bloco C - sala 52.

5.2. PROVA DIDÁTICA - De caráter eliminatório, obedecerá ao seguinte cronograma:

a) - Divulgação da Lista de Pontos dia 11 de janeiro de 1985, às 08:00 horas, no CLCH - Bloco C - sala 39, UFMT;

b) - Início do Sorteio de Pontos do Programa - dia 30 de janeiro de 1985, às 08:00 horas, no CLCH - Bloco C - sala 52 - UFMT;

c) - Início da Prova Didática - Dia 31 de janeiro de 1985 às 08:00 horas, no CLCH - Bloco C - sala 52 - UFMT.

6. Resultados

A divulgação dos resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Referência I da Classe dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 1985, através de Edital publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, e na Secretaria do CLCH - UFMT.

7. Disposições Gerais

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos cujos Cursos de Graduação não estiverem reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação;

7.2. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia da Resolução nº 28/83 - CONSEPE - que aprova as "Normas Gerais de Concurso Público ao Cargo de Professor Auxiliar da Universidade Federal de Mato Grosso", cópia do presente Edital, programa da prova escrita, assim como informações sobre o local e horário de sua aplicação;

7.3. Somente prestará o Concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Especial;

7.4. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas nos locais, datas e horários marcados, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de revisão de provas;

7.5. O preenchimento da vaga far-se-á pela ordem decrescente de soma de pontos obtidos;

7.6. As Normas Gerais do Concurso serão fixadas em local de fácil acesso para conhecimento dos interessados;

7.7. O prazo de validade deste Concurso será de 01 (um) ano, contando a partir da data da homologação de seus resultados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMT.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1984.

Professora LAURA MARIA FURTADO DE ABREU
Sub-Reitora para Assuntos Acadêmicos

HOMOLOGO:

Professor EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Reitor

TERCEIROS

Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal

EXTRATO DO ESTATUTO

- 01 - Denominação:
Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal "APRURC".
- 02 - Tipo de Sociedade:
Sociedade Civil sem fins lucrativos.
- 03 - Sede:
Distrito de Reserva do Cabaçal, município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.
- 04 - Duração:
Tempo indeterminado.

05 - Data da Constituição:

Dezenove de agosto de Hum mil novecentos e oitenta e quatro

06 - Objetivo:

Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

07 - Classificação e Responsabilidade dos Associados:

Associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

08 - Órgãos Sociais:

Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

09 - Representação em Juízo e Fora Dele:

Presidente

10 - Poderes Para Reforma do Estatuto:

Assembleia Geral

11 - Patrimônio:

Bens móveis de sua propriedade, auxílios ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular; jóias de admissão e receitas provenientes da prestação de serviços.

12 - Dissolução:

Quando o número de associados se reduzir a menos de 15 (quinze), se este número não for estabelecido no prazo de 12 (doze) meses ou por vontade da maioria dos associados.

13 - Destino do Patrimônio em Caso de Dissolução:

Doação a Instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades.

Reserva do Cabaçal, 19 de agosto de 1.984

GERALDINO ALVES RIBEIRO

Presidente - APRURC

Conhecimento Nº 4864

RESUMO DO ESTATUTO DA LIGA ESPORTIVA JUIENSE

Art. 1º — A Liga Esportiva Juinense, fundada em 09 de Maio de 1.984, entidade especializada, com sede na Cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, e Foro na Cidade de Cuiabá-MT, é uma Sociedade Civil para fins desportivos, com personalidade jurídica e patrimônio social, e compõe-se de Associações filiadas, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º — São poderes da Liga:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Junta Disciplinar Desportiva;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) A Presidência;
- e) A Diretoria.

Art. 3º — Este Estatuto, entrará em vigor na data de sua aprovação em Nove de Maio de 1.984.

ANTONIO ROBERTO GADANI

Presidente

Conhecimento Nº 4855

SOCIEDADE RECREATIVA RECANTO DAS MANGUEIRAS - EXTRATO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS OCORRIDAS DURANTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 01.11.84. ARTIGO 3º —

O quadro social é formado por 90 (noventa) sócios distribuídos em qualquer proporção nas categorias de: a) Sócio proprietário-funcional, b) Sócio proprietário-convidado, c) Sócio contribuinte. — PARÁGRAFO 1º — Sócio Proprietário-funcional é aquele que exerce qualquer função de direção ou subordinação em relação às empresas do Grupo Sadia, incluídos neste caso os beneficiários da Fundação Atílio Francisco Xavier Fontana e qualquer das empresas do Grupo Sadia, podendo as empresas possuírem mais de um título ou cota patrimonial. As empresas do Grupo Sadia ficam isentas do pagamento de taxa de manutenção. PARÁGRAFO 2º — Sócio proprietário-convidado é aquele que não exerce função de Direção ou subordinação em relação a qualquer uma das empresas ou órgão do Grupo Sadia. PARÁGRAFO 3º — Sócio contribuinte é aquele que não tem cota de proprietário e só contribui com uma mensalidade especial a ser fixada pela Diretoria. Parágrafo 4º — O sócio proprietário-funcional que, deixar a sua qualidade de direção, subordinação ou beneficiário da FAF, cederá

obrigatoriamente a sua cota de proprietário para a Sociedade Recreativa Recanto das Mangueiras pelo valor fixado pela Diretoria nos meses de abril e outubro de cada ano. ARTIGO 5º O aumento do quadro social só poderá ser apreciado em Assembleia Geral especialmente convocada e que obtenha no mínimo a aprovação de 2/3 da totalidade dos sócios ou seus procuradores. Suprimindo o Parágrafo Único. ARTIGO 6º — Somente a Diretoria da Sadia Oeste S/A poderá propor a admissão de sócios contribuintes. ARTIGO 7º — A Sadia Oeste S/A Ind e Com. poderá adquirir até 20% das cotas de Sócios proprietário-funcional para uso das pessoas que indicar, com direito a um voto para cada cota. ARTIGO 8º — São direitos dos sócios: A) Os Sócios e seus dependentes tem direito de frequentar e usufruir de todas as benéficas a atividades proporcionadas pela Sociedade. B) O Sócio proprietário funcional tem o direito de tomar parte em Assembleia Geral, votar e ser votado. C) O Sócio Proprietário-convidado tem o direito de tomar parte e votar em Assembleia Geral. ARTIGO 9º — São considerados dependentes: A esposa, filhos até conclusão do curso universitário ou até atingir a independência econômica, filhas enquanto solteiras e pessoas que vivem sob dependência econômica e sob o mesmo teto. PARÁGRAFO ÚNICO — Os filhos dos sócios proprietários ao atingirem a maioridade poderão ser admitidos na qualidade de sócio contribuinte, a critério da Diretoria. ARTIGO 10º — Suprimida a letra "I". ARTIGO 12º — Cada Sócio proprietário-funcional e sócio proprietário-convidado é proprietário de uma cota cujo valor e forma de integralização são estabelecidos em Assembleia. § 1º — Cada cota dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º — O Sócio que deixar de integralizar 02 (duas) parcelas consecutivas será eliminado do quadro social, perdendo em consequência o direito de pleitear qualquer devolução ou indenização pelo que integralizou. § 3º — A correção semestral das cotas existentes, para fins de venda, conforme § 4º do Art. 3º será fixada pela Diretoria. ARTIGO 13º — As cotas dos sócios poderão ser reajustadas mediante chamada de capital, conforme decisão por maioria simples, da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. ARTIGO 14º — É vedada a transferência de qualquer cota para outro sócio ou terceiros, sem o consentimento expresso da Diretoria, e no caso de sua aprovação, o sócio adquirente pagará ao clube uma taxa de 20% do valor da cota Várzea Grande-MT, 01 de novembro de 1984. LUIZ CARLOS MEISTER — Presidente ROBERTO CALIARI — Secretário.

Conhecimento Nº 4839

AGROPECUÁRIA RIO DARRO S.A.

C.G.C. (MF) nº 15.026.073/000120

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Rio Darro S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 9:00 horas, do dia 19 de dezembro de 1984, na sede da Sociedade na Fazenda Rio Darro, situada no Município de Canarana, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da diretoria de Aumento do Limite do Capital Autorizado, de Cr\$ 4.834.040.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões e quarenta mil cruzeiros), para Cr\$ 8.280.000.000,00 (oito bilhões, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), e consequente alteração parcial do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Canarana-MT, 26 de novembro de 1984.

JORGE WALLACE SIMONSEN

Presidente do Conselho de Administração

Conhecimento Nº 4867

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria do Fomento
Cadastro de Contribuintes do ICM
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

01 - RESERVADO AO AGENTE

NÚMERO TPOI

SEQUÊNCIA

02 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130122300

EXATÓRIA

03 - VALIDADE
VALIDO ATÉ

ANTES DE PREENCHER, LEIA ÀS INSTRUÇÕES NO VERSO

IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

11 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

12 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

13 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

14 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

15 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

16 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

17 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

18 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

19 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

20 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

21 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

22 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

23 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

24 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

25 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

26 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

27 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

28 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

29 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

30 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

31 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

32 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

33 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

34 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

35 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

36 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

37 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

38 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

39 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

40 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

41 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

42 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

43 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

44 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

45 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

46 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

47 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

48 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

49 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

50 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

51 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

52 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

53 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

54 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

55 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

56 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

57 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

58 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

59 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

60 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

61 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

62 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

63 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

64 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

65 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

66 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

67 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

68 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

69 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

70 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

71 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

72 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

73 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

74 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

75 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

76 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

77 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

78 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

79 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

80 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

81 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

82 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

83 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

84 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

85 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

86 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

87 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

88 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

89 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

90 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

91 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

92 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

93 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

94 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

95 - DATA DA ATUALIZAÇÃO

Como nada mais houvesse para se
tratar, o presidente encerra os
trabalhos e determina a leitura
desta presente que será lida em as-
sembleia, e assinada pelos presen-
tes, e eu Raimundo Pereira da
Costa, a redigi e assino. Raimundo Pereira da Costa

+ José Pereira
José Pereira da Costa

• ~~Antônio da A.~~
• Snyaco Gomes de Azevedo

• José Tiago Guedes

• Jorge Eugênio Cordeiro

• João Valério de Medeiros

• Pedro Domingos Filho

• ~~Francisco Cipriano Louro~~

• ~~Simão da Costa~~ (FUTURIST)

• Daniel Cabral da Silva

• A. M. M. Costa Lopes

• Dimas Soares Gomes

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Associações dos Pequenos Produtores Rurais da Reserva do Cabaçal - RJ

Dois Vinte e dois dias do mês de março do
ano mil novecentos e noventa e qua-
tro; no Centro Comunitário da As-
sociação; às Quatorze horas em
terceira convocação com os Associa-

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIS DE RESERVA DO CABAÇAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO FORO, ÁREA DE AÇÃO

Art.1º. A Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art.2º. A Associação terá sua sede no Distrito de Reserva do Cabaçal, Município de Rio Branco e foro jurídico na Comarca de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso.

Art.3º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art.4º. Área de ação abrangerá o Distrito de Reserva do Cabaçal e um raio de 20 KM no município de Araputanga.

Art.5º. É objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Art.6º. Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I - Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras.

II - Promover o transporte, beneficiamento ou a industrialização da produção e servir de assessor ou representante dos associados na comercialização de produtos e insumos;

III - Manter serviços próprios de assistência Médica, dentária, recreativa e educacional, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;

IV - Filial-se a outras entidades congêneras a nível regional ou estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

616

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 72. Podem ingressar na Associação os produtores rurais, incluindo parceiros, e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

§ 12. O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não pode ser inferior a 15 (quinze).

§ 22. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade de prestação de serviços.

Art. 82. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, não podendo ser negada.

Art. 92. A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 12. O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da Notificação.

§ 22. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 32. A eliminação considerará-se definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no §12 deste artigo.

Art.102. A exclusão do associado ocorrerá por motivos de morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.112. São direitos dos Associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- c. Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da Associação em épocas próprias;

- 061
- e. Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento;
- f. Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g. Demitir-se da Associação quando lhe convier;

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que aceitar e estabelecer relação em precatória com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas, do exercício em que deixar o emprego.

Art.12º. São deveres do Associado:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c. Manter em dia as suas contribuições;
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;

Art.13º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

SEÇÃO III

DA REPRESENTAÇÃO

Art.14º. O Associado, por motivo de doença comprovada, poderá fazer-se representar na Assembleia por outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos Sociais.

PARAGRAFO ÚNICO: O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na Associação nem representar mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art.152. O Patrimônio da Associação será constituído:

- a. Pelos bens imóveis de sua propriedade;
- b. Pelos auxílios, doações ou subvenções de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c. Pelas receitas provenientes da Prestação de Serviços.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.162. A Assembléia Geral dos Associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade.

Art.172. A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 12 trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art.182. Compete a Assembléia Geral ordinária, em especial:

- a. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. Apresentar o plano de trabalho à Assembléia.

Art.192. Compete a Assembléia Geral extraordinária:

- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art.20º. É de competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO : O correndo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art.21º O "quorum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3(dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

PARAGRAFO UNICO : As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se nos casos previstos no art.19º, em que é exigida a maioria de 2/2 (dois terços).

Art.22º. A Assembleia será normalmente convocada pelo Diretor-Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5(um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art.23º. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentados.

Art.24º. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO UNICO: Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a mesa será constituída por 04 associados escolhidos na ocasião.

Art.25º. Cada associado terá direito a um só voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 262. O que ocorrer nas reuniões de Assembléias, deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presente, por uma comissão de 05 associados designados pela Assembléia e ainda, por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ART. 272. A Diretoria e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um conselho fiscal.

Art. 282. A Diretoria será constituída por seis elementos efetivos, com as designações de Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos impedimentos superiores a 90 dias, ou vagando a qualquer tempo algum cargo da diretoria, a mesma assumirá até o fim do mandato em vigor.

Art. 292. Compete à Diretoria, em especial:

- a. Estabelecer normas e orientar, controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos bem como quaisquer programas próprios de investimento com o apoio da Assembléia;
- c. Propor à Assembléia Geral o valor das taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alinear ou onerar bens, imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. Adquirir, alinear ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. Deliberar sobre admissão, demissão e eliminação ou exclusão de Associados;
- g. Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos.

... do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa.

h. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas liberações tomadas pela Assembleia Geral;

i. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

j. Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas de sua Gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 308. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 12. A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 20. Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.

A Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 310. Compete ao Presidente:

- Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o Gerente;
- Autorizar pagamentos e verificar frequentemente o saldo "Caixa".
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- Apresentar à Assembleia Geral, o relatório e o balanço anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Representar a Associação em juízo e fora dele;
- Outras atribuições que venha a ser estabelecidas no regimento Interno.

Art. 320. Compete ao Secretário:

- Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- Verificar e visar os documentos de receita e despesas;

037.
Art. 38º. O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária em cada trimestre e as reuniões extraordinárias para que for convocado pelo respectivo Presidente, por qualquer outor de seus membros, ou por solicitação da Diretoria.

§ 1º. O conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º. Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.

A Ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

DA GERÊNCIA

Art. 39º. Tão logo as condições financeiras o permitam, as atividades da Associação serão orientadas, e nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, entre elementos de reconhecida experiência e capacidade.

§ 1º. As atribuições do gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º. O gerente assistirá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, salvo impedimento justificado.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIDADE

Art. 40º. A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios do verão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO : As contas, sempre que possível, serão apuradas quando a natureza das operações e serviços e o balanço Geral sera levantado no 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 412. A Associação será dissolvida, quando o número de associados se reduzir a menos de 15, e se este número não for restabelecido no prazo de 12 meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral extraordinária, expressamente convocada para efeito observado o disposto no parágrafo único do Art. 21 deste Estatuto.

Art. 420. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre associados, sendo doada a instituições congêneres, legalmente constituídas, para ser aplicadas nas mesmas finalidades da Associação dissolvida, sendo que esta instituição esteja localizada no município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 439. É vedada a remuneração dos Cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 444. A Associação não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "Superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 450. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e do conselho fiscal, cujos mandatos terminarão em 31 de março de 1.986.

Art. 460. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, perdurarão até a realização da Assembleia Geral extraordinária, correspondente ao seu término.

Art. 470. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do art. 21º.

Reconheço, como verdadeira
forma de

no. 141, 142 de 1914 de 1914
da 1914 da 1914, 1914

0140 11-21

O SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

OS ASSOCIADOS FUNDADORES

OS ASSOCIADOS FUNDADORES.

1 - Sebastião Rodrigues de Oliveira
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -
11 -
12 -
13 -
14 -
15 -
16 -
17 -
18 -
19 -
20 -
21 -
22 -
23 -
24 -
25 -

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
TARILÃO
Edgar da Silva Rondon
SUSTITUIÇÃO
Maria da Conceição Dias Rondon
ESCREVENTE
Leda Maria dos Santos
CÁCERES - MT

PRESENTADO NESTA DATA PARA REGISTRO E
CONTADO SOB ORDEM N.º 3168 DO PROTOCOLO.
AGRES-MT., 04 de Janeiro de 1984

REGISTRADO NETTA DATA SOB ORDEM N.
218 AN. FLS. 391/396 DO LIVRO N.º A.1
CACERES - MT. 24 DE Janeiro DE 1944

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal.

Aos dezanove dias do mês de Agosto do ano de 1.984, no distrito de Reserva do Cabaçal, av. Cuiabá S/N, município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, reuniram-se as pessoas a seguir inscritas, com o propósito de constituírem uma Associação de Produtores Rurais, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos:

- Sebastião Rodrigues de Oliveira, brasileiro, 38 anos, casado, agropecuarista, natural de Mendes Pimental-MG, com residência em Reserva do Cabaçal.
- Pedro Joaquim da Silva, brasileiro, 43 anos, casado, agropecuarista, natural de Acopiará-CE, residente em Reserva do Cabaçal; Alexandra Dias Luvierghi, brasileiro, 27 anos, casado, agropecuarista, natural de Lins-SP, residente em Reserva do Cabaçal; Geraldino Alves Ribeiro, brasileiro, 46 anos, casado, agropecuarista, natural de Conselheiro Pena - MG, residente em Reserva do Cabaçal; Geraldo Gomes de Paiva, brasileiro, casado, agricultor, 50 anos, natural de Governador Valadares-MG, residente na comunidade do Alto Cabaçal em Reserva do Cabaçal; José Mendes Brito, brasileiro, 47 anos, casado, agricultor, natural de Brasília-MG, residente em Reserva do Cabaçal; Tarcísio Gomides, brasileiro, 41 anos, casado, agricultor, natural de Presidente Bernardes - MG, residente em Reserva do Cabaçal; José Cornélio Gomides, brasileiro, 39 anos, casado, agricultor, natural de Carambaú-MG, residente no sítio São José - município de Rio Branco; José Tiago Gomides, brasileiro, 28 anos, agricultor, natural de Presidente Bernardes -MG, residente em Reserva do Cabaçal; Elias Ventura da Cruz, brasileiro, 23 anos, casado, pecuarista, natural de Baixo Guandu-ES, residente em Reserva do Cabaçal; Nelson Alves, brasileiro, trinta e nove anos, casado, agricultor natural de Auriframa -SP, residente em Reserva do Cabaçal, Aristides Jordão da Silva, 57 anos, casado, agricultor, natural de Bom Conselho-PE, residente no Sítio Boa Sorte, município de Rio Branco-Mt; Nilo Valério do Nascimento, brasileiro, 40 anos, casado, agropecuarista, natural de Mantena -MG, residente em Reserva do Cabaçal; Sebastião José Barreto, brasileiro, 54 anos, casado, agricultor, natural de Itapituma -RJ, residente em Reserva do Cabaçal; Antonio Pereira da Silva, brasileiro, 46 anos, casado, agricultor, natural de São José do Rio Preto SP, residente em Reserva do Cabaçal, digo, no Sítio, na comunidade do Boa Vista, município de Amaputanga; Joaquim Pedro de Souza, brasileiro, 57 anos, casado, agricultor, natural de Ipanema -MG, residente no Sítio Boa Ventura, no município de Rio Branco-Mt; Sebastião Ventura da Cruz, brasileiro, casado, agropecuarista, natural de Baixo Guandu -ES, 49 anos, residente em Reserva do Cabaçal; José Guilherme dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 55 anos, natural da Mata Grande - AL, residente na comunidade do Baixo Guanabara em Reserva do Cabaçal; José Zifirino da Paz, brasileiro, casado, 65 anos, natural de Palmeiras dos Índios-AL, residente em Reserva do Cabaçal;

Cont...

Pedro Domiciano Filho, brasileiro, casado, agricultor, 51 anos, natural de Aimorés -MG, residente em Reserva do Cabaçal; Gerso Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, 45 anos, natural de Ibirá-SB, residente em Reserva do Cabaçal; Horozino Pereira da Cruz, brasileiro, casado, 51 anos, agricultor, natural de Aimorés-MG, residente em Reserva do Cabaçal.

Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu por adoção, o sr. EDSON DE ANCHIETA, que convocou a mim, Alexandre Dias Lusvarghi, para ler esta Ata.

Em seguida se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto da maioria das pessoas anteriormente identificadas. No prosseguimento dos trabalhos a Assembleia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da diretoria: Presidente: Geraldino Alves Ribeiro, Vice Presidente: José Mendes Brito, 1º Secretário: Alexandre Dias Lusvarghi, 2º Secretário: Elias Ventura da Cruz, 1º Tesoureiro: Sebastião Rodrigues de Oliveira, 2º Tesoureiro: Valdivino Maia. Para membros efetivos do conselho fiscal: Pedro Joaquim da Silva, Joaquim Pedro de Souza, Antonio Pereira da Silva. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Geraldo Gomes de Paiva, Aristides Jordão da Silva e Ceaser Ribeiro Novais.

Todos os membros eleitos encontram-se devidamente identificados nesta ata.

Após a eleição e tomada de posse de todos os membros, o presidente da mesa declarou definitivamente constituída a Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal, com administração e sede no distrito de Reserva do Cabaçal, município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso. Sociedade Civil, sem fins lucrativos, criada no abrigo do código civil brasileiro, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

A Assembleia deliberou ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor da joia de admissão de cada associado, para o primeiro exercício social. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Alexandre Dias Lusvarghi, que servi de secretário, lavei esta Ata, que lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Secretário:

SECRETÁRIO:

ASSOCIADOS:

Bernardo Gomes de Paiva

José Guilhem dos Santos

Agostinho da Silva

J. P. D. O. R.

Pedro Domingos da Silva

Pedro da Silva

Almeida

Sebastião Rodrigues de Oliveira

José Mendes de Brito

Luís Pedro de Souza

Marcelo da Silva

José Carlos da Silva

Artur da Silva

José Tavares da Silva

Alto da Silva

Wilson da Silva

Antônio da Silva

Guilherme da Silva

Francisco da Silva

Sebastião da Silva

Guilherme da Silva

APRURC - Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal

Av. Cuiabá, S/n.º - Cep 78.265 - Reserva do Cabaçal - Mato Grosso

Insc. Estadual 13 012 230-0

:-:-

CGC 15023583/0001-43



OFICIO Nº 36/94

Reserva do Cabaçal - MT, 14 de Junho de 1994

CODEMAT	
Protocolo Nº	1355144
Processo Nº	969/94
da	16 de 06, 94
Mendes August	
Unidade de Protocolo	

Senhor Governador:

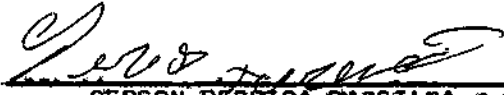
A APRURC - Associação dos Produtores rurais de Reserva do Cabaçal, presta serviço de mecanização agrícola a quase 100 (cem) associados, sendo todos, pequenos produtores rurais.

No momento, nosso maquinário, incluindo o armazém comunitário, precisa de reparos e consertos gerais para poder continuar a atender nosso público.

Vimos até Sua Excelência, solicitar apoio financeiros para que tais reparos e consertos sejam efetuados.

Na certeza de podermos contar com uma resposta positiva, reiteramos nesta data, nossa alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


GERSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


RAMUNDO SEVERINO DA PAZ
DIRETOR ADJUNTO


PAULO CASTRO DA SILVA
TESOUREIRO

EXMO. SR.

DR. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTEÇÃO
CODEMAT
N.º 42

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 969/94 DE 16 / 06 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.

Em 16 / 06 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*P' Presidência Jurídica*
Enunciado sobre a P. 5ª, o pretende
problema para emitir parecer jurídico
sobre a legalidade do Dan-
úcio.

Em 28/07/94

Edwylson A. M. P. Probst
Coordenador de Op. Financeiras

A COF:

A Associação dos Produtores Rurais do município de Reserva do Cabaçal presta inestimáveis serviços ao setor agropecuário local, eis que dela dependem em muito os pequenos produtores rurais que têm nela a única forma de acesso à mecanização das lavouras, através da cessão a preços simbólicos de tratores e implementos, e à armazenagem da produção, fator de fundamental importância à própria sobrevivência dos abnegados que dedicam a vida ao amanho da terra.

Sendo, pois, o programa Ademat, instituto voltado primordialmente ao incremento das atividades produtores, e entre elas, de forma privilegiada, as de cunho primário, agropastoris, estreme de dúvidas que o pretendido convênio é legal.

À luz da documentação trazida junto ao pedido, precisamente com estipula a resolução Regulamentadora da matéria, somos de parecer

72 - 2

APRURC - Associação dos Produtores Rurais de Reserva do Cabaçal

Av. Cuiabá, S/n.º - Cep 78.265 - Reserva do Cabaçal - Mato Grosso.

Insc. Estadual 13012 230-0

—:—:—

CGC 15.023 583/0001-43

PLANO DE APLICAÇÃO

APLICAÇÃO: CONCERTO DE 01 (UM) TRATOR CBT 8440.

VALOR R\$ 727,27

DISCRIMINAÇÃO

VALOR R\$ 1,00

MATERIAL DE CONSUMO

727,27

TOTAL

727,27

Reserva do Cabaçal,


Raimundo Severino da Paz

Diretor Presidente Em Exercício.

DE ACORDO:

Presidente da CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rio Branco

LEI N.º 35, DE 08 DE ABRIL DE 1986.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do distrito de Reserva do Cabaçal, município de Rio Branco - APRURC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe competem, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE RESERVA DO CABAÇAL, Município de RIO BRANCO, com a sigla APRURC, Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, legalmente constituída e estabelecida na sede do distrito de Reserva do Cabaçal, município de Rio Branco.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 08 de ABRIL de 1986.


CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT
Prefeito Municipal

APROVADO


PRESIDENTE

Sala das Sessões, 25/03/1986

RECEBIDO EM
08 ABR 1986

Por: MILTON DHIKALE CORREIA
Função: SEC. GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.328/94

Nº PROCESSO: 1.354/94

DATA, 10 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DE ITAÚBA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 132/94(ADEMAT)



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

60935

/94

DATA - 22.08.94 HORA - 15.50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.108.072-5

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª pa
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 132/94-
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, ane
xando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantifica
ção e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1.994 - Nº 21.476

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Professor Assistente II, CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO, a partir de 23 de junho de 1.994, para um mandato de 04 (quatro) anos, para exercer o Cargo de Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Palácio Panguaçu, em Cuiabá, 19 de agosto de 1994.

JAYNE VERISSIMO DE CAMPOS

ROSA DA SILVA RIBEIRO

Assuntos Fundiários, a partir de 21.08.94, durante suas férias regulamentares.

REGISTRO E PUBLICAÇÃO, CUIABÁ-MS

CRISTINA PLANA PINTO PEREIRA
Secretária de Agricultura e Assuntos Fundiários

RESUMO DO CONTÉUDO

1. SERVIÇO - Comissão nº 025/94, que atua no âmbito do Secretariado de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso e a Associação dos Criadores de Gado de Corte do Estado de Mato Grosso.

2. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

3. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

4. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

5. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

6. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

7. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

8. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

9. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

10. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

11. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

12. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

13. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

14. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

15. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

16. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

17. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

18. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

19. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

20. OBJETIVO - Apoio técnico/financeiro, para realização de 24 Feiras Agropecuárias do Estado de Mato Grosso.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT
(Para Pessoas Físicas e Jurídicas)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pelas Portarias nº 039/94 e 066/94, publica no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17.08.94 e 22.08.94, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 8.645 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3922 de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as sedes do INTERMAT, sito à Rua B, no Centro Político Administrativo-CPA-Edifício CERES-Pré-dio da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, Cuiabá/MT, às 15:00 h. do dia 23.08.94. Concorrência Pública para alienação de terras públicas do domínio do Estado, compreendida por uma área de 669,3910 hectares, mais sessenta nove hectares, trinta e nove ares e dez centímetros, arrematada através da Portaria nº 034/94, O.E. nº 12.04.94, matriculada no nº 49.899, Livro nº 02, Folha nº 033, localizada no Município de Arapongá/MT. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, no endereço: Rua 11, nº 11, Cuiabá/MT, CEP 13.171-700, e um real e dezessete centavos. Cuiabá/MT, 19 de agosto de 1.994.

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 108.072-5/94 e 112.152-9/94-apenso
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Assunto Convênio nº 132/94-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Itaúba, no valor de R\$ 5.454,54.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 11.07.95

ACÓRDÃO Nº 2.030/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 108.072-5/94.

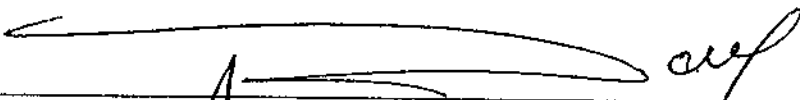
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.840/95 da Procuradoria de Justiça, em **REGISTRAR** o Convênio nº 132/94-ADEMAT de fl.04 -TC, objetivando ajuda financeira para aquisição de cimento e julgar **REGULAR** a prestação de contas no valor de R\$ 5.454,54 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao Convênio, constante do Processo nº 112.152-9/94-apenso.

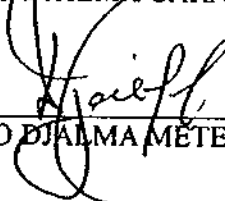
Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

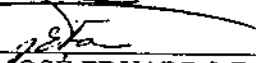
Publique-se.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1995.


CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente


CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator

Fui presente
BCFD


PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 132 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

2.328/94

2 N do Processo

1.354/94

3 Data

10.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

2 CGC (MF) N

03.238.961/0001-27

3 Endereço Sede

AV. TRANCREDO NEVES, 799 - SETOR AEROPORTO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 5.454,54 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS).

2 Fonte

ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Vigência: 12.08.94

TÉRMINO: 12.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação

De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

5) As despesas decorrentes, da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

4 Prestação de Contas a

Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 12 de AGOSTO de 19 94

NOME

LEVINO HELLER

FUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F.

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

CODEMAT

NOME

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

FUNÇÃO

DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F.

043.867.601-72

NOME

FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO

FUNÇÃO

DIRETOR ADM E FINANCEIRO

C.P.F.

336.907.667-53



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 347/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTES TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA** ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 08.08.94.

[Signature]
DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL

[Signature]
CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE

[Signature]
MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Av. Tancredo Neves, 799 - S.Aeroporto

Itaúba - Mato Grosso.

CGC/ME 03.238.961/0001-27

ORÇAMENTO

DATA: 10.08.94

LOCAL: ITAÚBA-MT

RESPONSÁVEL LEVINO HELLER

ESPECIFICAÇÃO

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Cimento em Sacas de 50 Kg.

Sacas

892

R\$ 6,17

5.503,64

OBS: A DIFERENÇA DA PLANILHA SERÁ CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA.

Levino



CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.328/94</u>
Processo Nº <u>— 7 —</u>
Data <u>10 / 08 / 94</u>
<i>Marlene</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.328/94

Nº PROCESSO: 1.354/94

DATA, 10 / 08 / 94

INTERESSADO

132/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA
PRODUÇÃO DE TUBOS, CONFORME OFÍCIO Nº. 0136/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODENATE
Protocolo N.º 2.328/94
Processo N.º 1.354/94
De 10, 08, 94
Marlene
Serviço de Protocolo

OF. NO 0136/94/GP/PMI

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente, encaminhar à V. Sa, pro-
posta visando viabilizar Recursos-ADEMAT para aquisição de cimento que será uti-
lizado na produção de tubos, os quais serão aplicados nas obras de Galerias Plu-
viais na sede do Município.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITO MUNICIAPL

ILMO. SR.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
CASA CIVIL

Staula

Admet



DK Carlos
ou DK Francisco

Relatório de Trabalho
de 15 folhas semilho 04.

Manoel
[Signature]

[Signature]

29/6/94

C. Prefeitura de Jaula

Comunicação para
Jefes Policiais. [Signature]



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 1.354/94

DE 10 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas legais

Em 10 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A
Assessoria Jurídica
Examinou o P.º nº 1.354/94, o qual se refere
ao pedido para emitir parecer jurídico
sobre a legalidade do convên-
cio.**Em 11/08/94**Edwiges Milton B. Provatini*
Coordenadora de Op. FinanceirasÀ COF:

As prefeituras dos pequenos municípios, mormente os de novel emancipação, como é o caso da requerente, ressentem-se da carência quase que absoluta de recursos com que possam suportar o pesado ônus de levar a efeito atividades assim como a que ora se pretende implementar, e que são o mínimo que a população pode esperar de seus governantes, cuja gestão administrativa deve estar voltada a ensinar a ela, população, melhores condições de habilitabilidade.

Sendo o programa Ademat direcionado a ensinar essas condições, vez que instituído exatamente para subsidiar projetos e atividades para a dotação infra-estrutural dos municípios, a celebração do presente convênio é a sua própria materialização.

Como a requerente se mostrou habilitada à conveniência, por força da documentação que juntou, probante da sua regularidade face aos ór-



Itaúba, 08 de Agosto de 1.994.-

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT.

ITAÚBA-MT.

Prezados Senhores:

Vimos por meio da presente, levar ao conhecimento de V.Sª., proposta de preços conforme solicitação deste Órgão através de Ofício Circular nº 0133/94/GP/PMI, conforme segue:

<u>ÍTEM</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>
01	Saco de Cimento 50 Kg.....R\$	6,17

Na oportunidade aproveitamos para apresentar nossos protestos - da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


SONIA M. DE SOUZA FIEL
SOUZA MAT. P/CONSTRUÇÕES

32 998 197/0001-96

SONIA M. DE SOUZA FIEL

RUA VER. JOÃO FABINA, 616
CENTRO - CEP 78510-000

ITAUBA - MT



C A S A D A L A V O U R A

SALETE REGINA DE SOUZA - ME
AV. PRINCIPAL, S/N - DISTRITO DE SANTA HELENA
ITAUBA - MT
CGC 70.489.083/0001-00 - Insc. Est. 13.147.319-0

Santa Helena, 08 de Agosto de 1.994

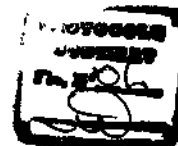
Senhor Prefeito,

Em atenção a Vossa Circular de nº0133/94/
GP/PMI, referente cotação de preços, temos a informa-lo que o pre-
ço por 01 (um) saco de Cimento CP-32 saco com 50 kg e de R\$:6,85 /
(Seis reais e oitenta e cinco centavos), posto na localidade de /
Itauba, MT.

Sendo o que tínhamos para o momento subs-
crevemo-nos mui,

Atenciosamente,

SALETE REGINA DE SOUZA - ME



1

Sinop/MT, em 08 de Agosto de 1.994

A
Prefeitura Municipal de Itauba
Itauba/MT

Prezados Senhores.

Vimos por meio desta levar ao conhecimento de V.Sa. cotacao de preco conforme solicitacao oficio circular nr. 0133/94/GP/PMI como segue:

ITEN	DESCRICAO	PRECO UNIT.
01	Saco de cimento 50 Kg	R\$ 7.00

Sendo so que se apresenta para o momento, e com votos de elevada estima e consideracao, subscrevemos.

Atenciosamente.

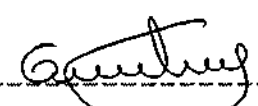
00.874.222/0001-33

MADEIREIRA GILVANE LTDA.

Rua Marcelô. 802
Cep 78.270

SINOP

MT.


PUKY MAT. P/CONSTRUCAO LTDA

Nº PROTOCOLO: 2.253/94

Nº PROCESSO: 1.307/94

DATA, 02 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF. MUN. DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 131/94 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SAUL DA SILVA REBO

... ..

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTAS DO CONDOMÍNIO DE Nº 102/94 -
103/94 - 104/94 - 105/94 - 106/94 e 107/94
CONDOMÍNIO "OCEANOGRÁFICO" DE CONTAS DO ESTADO DO RJ.

OF. Nº

00931

/94

DATA 29.08.94 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NÚMERO 0.107.968-9

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª pa
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 131/94 -
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum,
anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantifi
cação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA CORTES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO CORTES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 131 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N.º do Protocolo
2.253/942 N.º do Processo
1.307/943 Data
02/08/94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM2 C.G.C. (MF) N
24.772.162/0001-063 Endereço Sede
RUA DAS FLAMBOYANTES Nº 1103

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TRIVELATTO, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 7.000,00 (SÊTE MIL REAIS).2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de INÍCIO: 10.08.94 TÉRMINO: 10.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso desta.

CONVENIADO (A)

Curabá, 10 de AGOSTO de 19 94

NOME JOSÉ CARLOS MENOLLI
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 188.297.599-53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MU

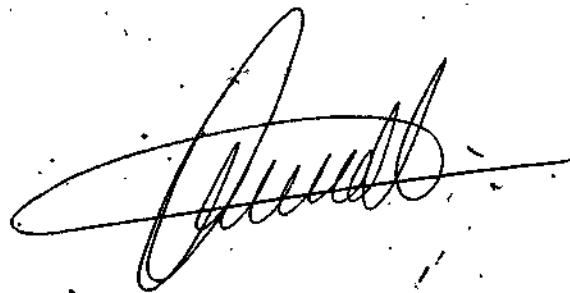
TA: 04/08/94.

LOCAL: NOVA MUTUM

RESPONSÁVEL

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo PVC soldável CL 15 40mm	BR	834	6,72	5.604,48
02	Tubo PVC soldável CL 15 60mm	BR	167	15,30	2.555,10
				VALOR TOTAL	8.159,58

OBSERVAÇÃO : O valor liberado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o restante de R\$ 1.159,58 (um mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e oito centavos) será a contrapartida da Prefeitura.





ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

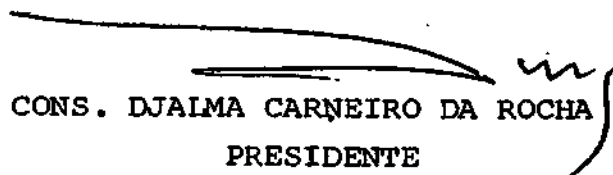
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 312/94

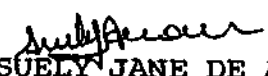
CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Suely Jane de Amorim* DATILÓGRAFO ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NO VENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 18.07.94.


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO





ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Fls.	13
Rub.	88

Processo Nº 107.968-9/94
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto CONVÊNIO Nº 131/94-ADEMAT
Relator CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Sessão de Julgamento 04.04.95

ACÓRDÃO Nº 744/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 107.968-9/94, que trata do Convênio nº 131/94-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.453/95 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Convênio nº 131/94-ADEMAT, de fl. 03-TC, objetivando ajuda financeira para instalação de rede de água no perímetro urbano do Distrito de Trivellato, no Município de Nova Mutum.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e UBIRATAN SPINELLI.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 1.995.

CONSELHEIRO DJALMA CARNIERO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

Fui presente
HCN

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

CODEMAT
Protocolo nº <u>2.253/94</u>
Processo nº <u>1.307</u>
Data <u>02-08-94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.253/94

Nº PROCESSO: 1.307/94

DATA: 02 / 08 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 7.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 168/94, PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CRIADO EM 04/07/88 PELA LEI N.º 5321

Rua dos Flamboyants, 1103 - 78.450-000 - Nova Mutum

Fone: (065) 788-1212

FAX (065) 788-1288

Protocolo N.º 2.253/94
Processo N.º 1.309/94
Data 28/07/94
Serviço do Protocolo

772.162/0001-06

Mato Grosso

Telex 65-7221

OF. GAPRE Nº 168/94

NOVA MUTUM-MT, 20 DE JULHO DE 1994

EXMO. SR.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

MD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ - MT

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a V.Ex^a., ajuda financeira para instalação da rede de água no perímetro Urbano do Distrito de Trivelatto, Município de Nova Mutum-MT, conforme orçamento abaixo:

1 - 5.000M de cano 40mm valor R\$- 8.599,00

2 - 1.000M de cano 60mm valor R\$- 4.563,00

TOTAL.....R\$-13.162,00

Esperando contar com vosso sempre e indispensável apoio, desde já desejamos sucessos em vossa importante missão de administrador deste promissor Estado.

Atenciosamente,

José Carlos Menolli
Prefeito Municipal



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.307/94DE 02 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.Em 02 / 08 / 94Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A
Assessoria Jurídica
Examinamos a D. 5ª, o pedido
de processo para emitir parecer
jurídico sobre a legalidade do
convênio.

*Em 05/08/94**Edwiges Milani B. Provati*
Coordenadora de Op. FinanceirasA COP:

Os municípios recém criados padecem da natural carência de recursos financeiros para enfrentamento das despesas passados a seu cargo, principalmente pela dificuldade com que se deparam nos consequentes atos de arrecadação. Curial, pois, que os organismos exatammente para esse fim instituídos, como é o caso do programa Ademat, venham socorrê-los na tarefa dispendiosa de sua consolidação.

Assim, fica estreme de dúvidas que o pretendido convênio tem respaldo legal, sendo a sua celebração a materialização do que o programa concebeu. Formalmente a requerente se mostra apta ao contrato à luz da documentação que veio com a inicial.

Cuiabá/Mt., 09 de agosto de 1994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico

CGC 15.367.857/0001-11

Insc. Estadual 13.003.847-4

ORO & ORO LTD A.

Av. dos Beija Flores, 617 - Fone: 788-1155 - CEP 78.450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso

№ 118

DATA04 / 08 / 94

Av. dos Beija Flores, 617 - Fone: 065-7881212

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Mutum Fone: 065-7881212

N.º

Endereço: Rua dos Flamboyans

Insc. Est.

CGC

Estado: MT

Cidade: Nova Mutum

Pedido N.º 118

Cidade: Nova Mutum
Local da Entrega: No pátio da Prefeitura

Cidade: Nova Maratã					Local da Entrega No pátio da Prefeitura		UNITÁRIO	TOTAL
CÓDIGO	CLASSE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO					
12008	15	4998	mt Tubo soldável 40 mm(833 br)		1,30		6.497,40	
12012	15	1002	mt Tubo soldável 60 mm(167 br)		2,97		2.975,94	

ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 29.08.94 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

OF. Nº

/94

PROTOCOLO NUMERO 0.107.967-0

00930

Cuiabá-MT, de agosto de 1.994.
19

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª pa-
ra fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 130/94 -
ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Nova Mu-
tun/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de
Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos
protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A /

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/94-ADM

O Secretário de Estado de Administração
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Anular as conversões de Licença Prática
em Espécies atenuadas nos termos do § 3º do art. 189, do
Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, das seguintes espécies:

Polícia Judiciária Civil

01- Brás Alves de Almeida	01 ano
02- Clotilde de Sales	01 ano
03- Devalir Siqueira Rondon	01 ano
04- Divino Gomes do Almeida	01 ano
05- Elveth Ferreira de Carvalho	01 ano
06- Eulir Apolônio Falcão de Almeida	01 ano
07- João Carlos dos Reis	01 ano
08- João Luís Monteiro Salgado	01 ano
09- Juarez de Noronha	02 meses
10- Lúcio de Albuquerque	01 ano
11- Leônidas Rêgo de Figueiredo Rangel	01 ano
12- Lúcia Maria Cavalcanti Siqueira	01 ano
13- Mariana Leite de Salgado Filho	01 ano
14- Patrícia de Paula de Aguiar	01 ano
15- Rito de Cássia Correa Gomes	01 ano
16- Sandra Maria Rangel Gomes de Silva	01 ano
17- Sônia Francisca de Almeida de Campos	01 ano
18- Euzébio Santos de Almeida Figueira	01 ano
19- Norilene de Paula de Almeida	01 ano
20- João Adair Costa	01 ano
21- José Carlos de Almeida	01 ano
22- Lucio Roberto de Almeida	01 ano
23- Naldino de Almeida	01 ano

Secretaria de Estado de Justiça

01- Antônio Fontaine de Oliveira	01 ano
02- Benedito Francisco de Souza	01 ano
03- Celina Maria de Almeida	01 ano
04- Cordeiro de Almeida Siqueira	01 ano
05- Luiz Carlos Campos Borges	01 ano
06- Maria Cristina de Almeida	02 meses
07- Raimundo José de Almeida	01 ano
08- Teresinha Rêgo Ribeiro de Paula	01 ano

Secretaria de Administração, em Curitiba, 24 de
novembro de 1994.

MARI CARVAL SÁVIO

Coordenador Geral do Sistema de Reg. Humanos

CELSO CARLOS CAMARÃO

Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/94-ADM

O Secretário de Estado de Administração
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Anular as conversões de Licença Prática
em Espécies atenuadas nos termos do § 3º do art. 189, do
Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, das seguintes espécies:

01- Adelino Rodrigues de Souza	02 meses
02- Almir Bittencourt Rodrigues	01 ano
03- Ana Carolina Siqueira	01 ano
04- Ana Lucia de Oliveira Ferreira	01 ano
05- Anete Aparecida Coelho Moura	01 ano
06- Anelise Barboza	02 meses
07- Antônio Luiz de Silva	01 ano
08- Antônio Manoel Siqueira	01 ano
09- Antônio Rondon de Silva	01 ano
10- Cássia Regina de Almeida	01 ano
11- Cláudia Lacerda de Almeida	02 meses
12- Dina Tereza de Almeida	01 ano
13- Djalma Rêgo de Almeida	01 ano
14- Domingos Rêgo de Almeida	01 ano
15- Edna de Almeida	01 ano
16- Edna de Almeida	01 ano
17- Edna de Almeida	01 ano
18- Edna de Almeida	01 ano
19- Edna de Almeida	01 ano
20- Edna de Almeida	01 ano
21- Edna de Almeida	01 ano
22- Edna de Almeida	01 ano
23- Edna de Almeida	01 ano
24- Edna de Almeida	01 ano
25- Edna de Almeida	01 ano
26- Edna de Almeida	01 ano
27- Edna de Almeida	01 ano
28- Edna de Almeida	01 ano
29- Edna de Almeida	01 ano
30- Edna de Almeida	01 ano
31- Edna de Almeida	01 ano
32- Edna de Almeida	01 ano
33- Edna de Almeida	01 ano
34- Edna de Almeida	01 ano
35- Edna de Almeida	01 ano
36- Edna de Almeida	01 ano
37- Edna de Almeida	01 ano
38- Edna de Almeida	01 ano
39- Edna de Almeida	01 ano
40- Edna de Almeida	01 ano
41- Edna de Almeida	01 ano
42- Edna de Almeida	01 ano
43- Edna de Almeida	01 ano
44- Edna de Almeida	01 ano
45- Edna de Almeida	01 ano
46- Edna de Almeida	01 ano

(continua....)

(continuação de Portaria nº 1477/94-ADM)

Secretaria de Estado de Justiça

47- Adilson Rêgo de Almeida	01 ano
48- Almir Bittencourt Rodrigues	01 ano
49- Ana Carolina Siqueira	01 ano
50- Ana Lucia de Oliveira Ferreira	01 ano
51- Anete Aparecida Coelho Moura	01 ano
52- Anelise Barboza	01 ano
53- Antônio Luiz de Silva	01 ano
54- Antônio Manoel Siqueira	01 ano
55- Antônio Rondon de Silva	01 ano
56- Cássia Regina de Almeida	01 ano
57- Cláudia Lacerda de Almeida	01 ano
58- Dina Tereza de Almeida	01 ano
59- Djalma Rêgo de Almeida	01 ano
60- Domingos Rêgo de Almeida	01 ano
61- Edna de Almeida	01 ano
62- Edna de Almeida	01 ano
63- Edna de Almeida	01 ano
64- Edna de Almeida	01 ano
65- Edna de Almeida	01 ano
66- Edna de Almeida	01 ano
67- Edna de Almeida	01 ano
68- Edna de Almeida	01 ano
69- Edna de Almeida	01 ano
70- Edna de Almeida	01 ano
71- Edna de Almeida	01 ano
72- Edna de Almeida	01 ano
73- Edna de Almeida	01 ano
74- Edna de Almeida	01 ano
75- Edna de Almeida	01 ano
76- Edna de Almeida	01 ano
77- Edna de Almeida	01 ano
78- Edna de Almeida	01 ano
79- Edna de Almeida	01 ano
80- Edna de Almeida	01 ano
81- Edna de Almeida	01 ano
82- Edna de Almeida	01 ano
83- Edna de Almeida	01 ano
84- Edna de Almeida	01 ano
85- Edna de Almeida	01 ano
86- Edna de Almeida	01 ano
87- Edna de Almeida	01 ano
88- Edna de Almeida	01 ano
89- Edna de Almeida	01 ano
90- Edna de Almeida	01 ano
91- Edna de Almeida	01 ano
92- Edna de Almeida	01 ano
93- Edna de Almeida	01 ano
94- Edna de Almeida	01 ano
95- Edna de Almeida	01 ano
96- Edna de Almeida	01 ano
97- Edna de Almeida	01 ano
98- Edna de Almeida	01 ano
99- Edna de Almeida	01 ano
100- Edna de Almeida	01 ano

Secretaria de Administração, em Curitiba, 25 de
novembro de 1994.

MARI CARVAL SÁVIO

Coordenador Geral do Sistema de Reg. Humanos

CELSO CARLOS CAMARÃO

Subsecretário de Estado de Administração

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antônio Roberto de Almeida

COMISSÃO

TÍTULO DE CARGO Nº 1477/94-ADM, CONTINUAÇÃO DE CARGO Nº 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA
RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

COMISSÃO

TÍTULO DE CARGO Nº 1477/94-ADM, CONTINUAÇÃO DE CARGO Nº 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

DE VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

INTERVENIÊNCIA: PPR, ADM, DE REG. HUM. E REG. HUM.

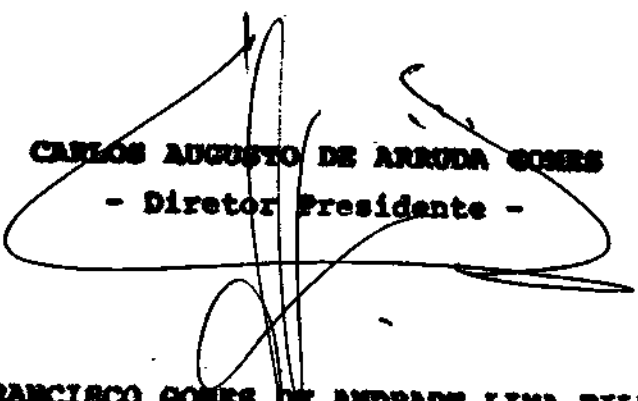
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O VÍDEO FISCALIZAÇÃO NACIONAL, PARA RECEBEREMOS: ADM - 1994 CARGO Nº 1477/94-ADM, 1477/94-ADM, 1477/94-ADM.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente,

Para fins de registro nesse Egrégio Tribunal, esta
nos encaminhando o "TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 130/94-ADMAT",
firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Nova Mu
tum-MT.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, nos
seus protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

DATA - 44.12.99 HORA - 15:45

IRC - SISTEMA DE PROTECCLO

PROTECCLO NUMERO 0.115.143-6

Exmº Sr.

Exms. DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

N E S T A /

CAA/doh.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 130 / 94****I - Identificação do Processo**1 - N.º do Protocolo
2.252/942 - N.º do Processo
01.306/94Data:
02/08/94**II - Identificação do Conveniado**1 - Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM2 - C.G.C. (MF) N.º
24.772.162/0001-063 - Endereço Sede
RUA DOS FLAMBOYANTS Nº 1103**III - Motivo da Rescisão**

NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.

IV - Identificação do Valor

Valor Conveniado R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Valor Rescindido R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CONVENIADO, (A)

Nome JOSÉ CARLOS MENOLLI
Função PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 188.297.599-53

Testemunhas

C.P.F. 106.546.311-15

C.P.F. 174.824.961-49

Cuiabá, 01 de NOVEMBRO de 1.994

CODEMAT

Nome CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Função DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72Nome FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
Função DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 130 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N.º do Protocolo
2.252/942 N.º do Processo
1.306/943 Data
02/08/94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM2 CGC (MF) N
24.772.162/0001-063 Endereço Sede
RUA DOS FLAMBOYANTS Nº 1103

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME PLANILHA E CROQUI.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).2 Fonte
ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de VIGÊNCIA: 10.08.94 - TÉRMINO: 10.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de liberação
De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BENMAT, correrão por conta da conveniada.

Prestação de Contas a Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 10 de AGOSTO de 1994

NOME JOSÉ CARLOS MENOLLI
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 188.297.599-53

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DATA: 04/08/94

LOCAL: NOVA MUTUM-MT

RESPONSÁVEL

	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tonelada de emulsao asfáltica CM 30	Ton	30	264,60	7.938,00
02	Tonelada de emulsao asfáltica RR 2C	Ton	30	252,10	7.563,00
	Observação: O valor liberado é de 15.000,00 (quinze mil reais) o				
	restante de 501,00 (quinhentos e um reais) será a con				
	trapartida da Prefeitura.				
				VALOR TOTAL	15.501,00





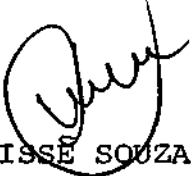
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

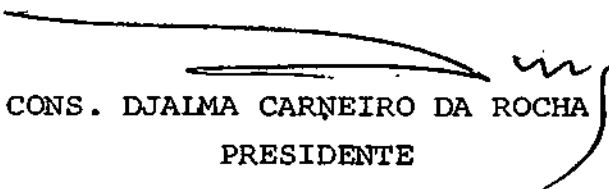
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 312/94

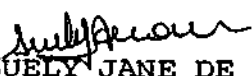
CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Suely Jane de Amorim* DATILÓGRAFO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 18.07.94.


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO



CODEMAT
Protocolo Nº 2.252/94
"Processo Nº" 1
Data 2 / 8 / 94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.252/94

Nº PROCESSO: 1.306/94

DATA, 2 / 8 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$15.000,00, PARA
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CONFORME OF. Nº 175/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CRIADO EM 04/07/88 PELA LEI N.º 5321

Rua dos Flamboyants, 1103 — 78.450-000 — Nova Mutum

Fone: (065) 788-1212

FAX (065) 788-1288

CGC 24.722.162/0001-06

Mato Grosso

Telex 65-7221

OF. GAPRE Nº 175/94

NOVA MUTUM-MT, 27 DE JULHO DE 1994

C O D E M A T	
Protocolo Nº	252/94
Processo Nº	1.306/94
Data	28/07/94
Serviço de Protocolo	

EXMO. SR.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

MD. GOVERNADOR DO ESTADO

CUIABÁ - MT

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Nova Mutum, pelo presente vem solicitar a V. Ex^a., 122 T. (cento e vinte e duas toneladas), de emulsão asfáltica, para darmos continuidade a pavimentação urbana.

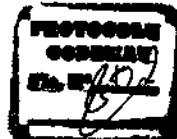
Informamos ainda que a Telemat e Escola Estadual Prof^a. Isabel Pinto de Campos, foram beneficiados com pavimentação urbana, totalizando uma dívida com este Município no valor de R\$-29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Na certeza de mais uma vez merecermos vossa atenção, desde já agradecemos com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Carlos Menelli
Prefeito Municipal



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.306/94

DE 2 / 8 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Coord de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas legais.

Em 02 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A'
Altelosia Juiz de Paz
Em nome do poder a J. Sa o pre-
sente processo pelo empenho pa-
reça julgado sobre a regularidade
de do empenho

Em 05/08/94
Edmilson...
Edmilson Milan B. Proença
Diretor de Op. Financeiras

A COF:

O pedido pode ser deferido porque o seu objetivo se enquadra perfeitamente dentro da concepção programática do Ademat. Indiscutível que o pretendido convênio tem pleno respaldo legal porque os problemas com que se deparam os novéis municípios são a própria razão de ser dos organismos subsidiários, a sua fonte de inspiração.

A luz da documentação que escoltou o requerimento fica comprovada a habilitação da Prefeitura à conveniência, como manda a Resolução 04/85.

Cuiabá/Mt., 09 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico

Tudo de acordo com o projeto



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROSSO
E

CONTA DE PREÇOS Nº

Duração

Forma

Ende

C.S.

recurso do direito de
a de modo que se
se p. suas ser.

11/12

01

02

31

VALOR	
Un. Lado	Total
100,00	R\$ 7.936,00
200,10	R\$ 7.560,00

R\$ 15.501,00

Valor de

17/12/94

Boletim de Nova Mutum

M. a M. a

1

04/08/94

Chefe de Departamento

[Signature]
Rafael de Fátima



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CRIADO EM 04/07/88 PELA LEI N.º 5321

CGC 24.772.162/0001-08

Rua dos Flamboyants, 1103 — 78.450-000 — Nova Mutum

Mato Grosso

Fone: (065) 788-1212

FAX (065) 788-1288

Telex 65-7221

CROQUI DAS RUAS

A SEREM

ASFALTADAS



Nº PROTOCOLO: 2.281/94

Nº PROCESSO: 1.325/94

DATA, 04 / 8 / 94

INTERESSADO

PREF.MUN.DE ALTO ARAGUAIA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 134/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº **00936**

/94

DATA - 22.08.94 HORA - 15.50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.108.071-7

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 134/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE AREHUA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 134 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo 2.281/94	2 N do Processo 1.325/94	3 Data 04.08.94
------------------------------	-----------------------------	--------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	2 CGC (MF) N 03.579.836/0001-80
3 Endereço Sede AVENIDA CARLOS HUGUENEY Nº 552	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PLANILHA E CROQUI.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso) R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
2 Fonte ADEMAT/94 - 07.39.183.11310000

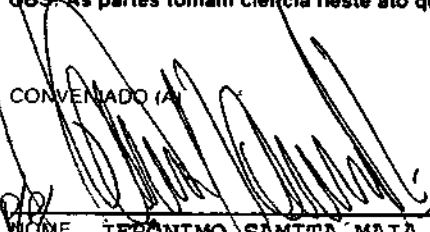
V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de Validade INÍCIO: 15.08.94 TÉRMINO: 15.10.94	2 Dedução para apoio Logístico 3 %
3 Forma de Liberação De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade. Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.	5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.
4 Prestação de Contas	

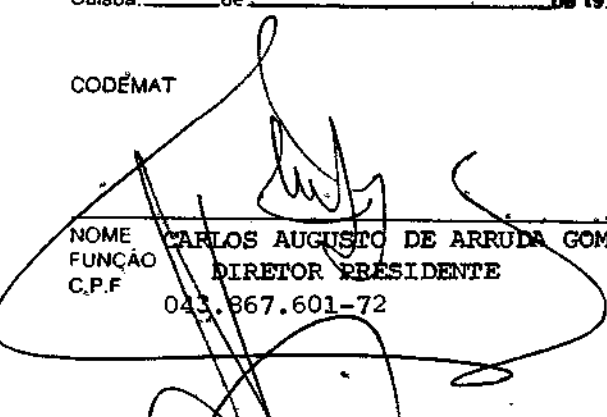
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 15 de AGOSTO de 1994


NOME JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 274.867.881-87

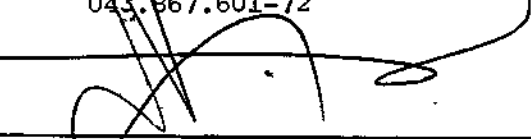
CODEMAT


NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72

TESTEMUNHAS

CPF 174.824.961-49

CPF 106.546.311-15


NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

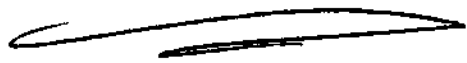
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 345/94

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR, EU, *Maria Aparecida Xavier de Campos* AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 04.08.94.


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
AUXILIAR INSTRUTIVO



ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁUTICA E CBUQ EM RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DATA: JULHO/94**LOCAL:** ALTO ARAGUAIA**RESPONSÁVEL** JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**ESPECIFICAÇÃO****UNID.****QUANTIDADE****VALOR UNITÁRIO****VALOR TOTAL**

1.0 PAVIMENTAÇÃO

1.1 Regularização do sub-leito

1.2 Base estabilizado granulométrico

1.3 Transporte de material de base

1.4 Imprimação (execução e material)

1.5 Pintura de ligação (execução e material)

1.6 CBUQ "faixa C" com 3,0 cm de esp. (execução e material)

1.7 Transporte de massa asfáltica

TOTAL

(SETENTA MIL REAIS)

m2

12.470,00

0,30

3.741,00

m3

1.870,50

3,30

6.172,65

m3XKm

41.942,35

0,20

8.388,47

m2

12.470,00

0,50

6.235,00

m2

12.470,00

0,42

5.237,40

m3Km

1.174,10

86,31

32.288,57

m3XKm

66.140,88

0,12

7.936,91

70.000,00

5049-2
644-1012

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.281-94</u>
Processo Nº <u>- - -</u>
Data <u>04</u> / <u>08</u> / <u>94</u>
<i>B</i> Sendo o Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.281/94

Nº PROCESSO: 1.325/94

DATA, 04 / 08 / 94

INTERESSADO

134194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 70.000,00, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME OFICIO Nº 213/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MINEIROSMUNICÍPIO DE STª RITA DO ARAG.

TERMO DE _____

DISTRITO DE _____

JOSE AGOSTINHO FERREIRA

TABELÃO

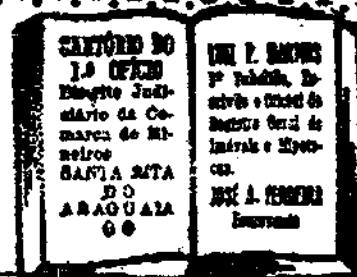
TRASLADO Primeiro

Livro Nº 17 Fis. 144.

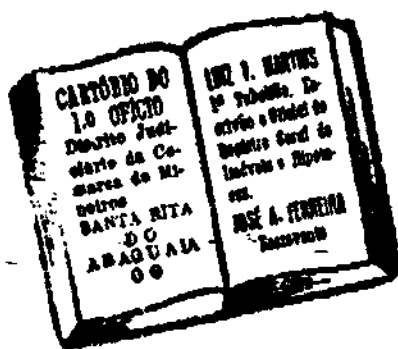
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três - 1993 aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07)... nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Sub-Oficial, compareceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, CGC. nº 03.579.836/0001-80, sito à Av. Carlos Huguiney, 552, neste ato representada pelo Prefeito JERONIMO SAMITA MAIA NETO, brasileiro, casado, CI.RGº 386.645/SSP/MT e CIC. nº 274.867.881-87, residente em Alto Araguaia-MT.

reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) Sub-Oficial das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele(s) por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, Economista, CI.RGº 8.411.242/SSP/SP e CIC. nº 725.944 038-49, residente no Condomínio São Carlos, Bloco 20 Apt. 202 Cuiabá-MT, para o fim especial de junto a CODEMAT CIA. DESENVOLVIMENTO-MT, assinar qualquer tipo de Convênios que se fizer necessários, podendo o dito procurador, dar recibos e quitações, pagar taxas, juntar documentos, requerer certidões de qualquer natureza, receber e assinar tudo quanto se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

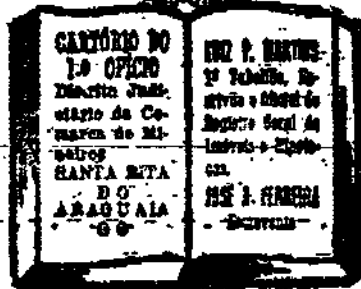


PROCURADOR
GERAL
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



Ao que disse el outorgante conferia os poderes que as leis lhe concede para em seu nome como se presente fosse requerer alegar e defender seus direitos em qualquer Juízo ou Tribunal, em primeira ou segunda instância; propondo, como autor, as ações a que tiver direito, mesmo sobre bens de raiz; defendendo como réu quaisquer ações que lhe sejam propostas acompanhando-as em todos seus termos até sentenças e suas execuções; assinando articulados; razões finais, ou de apelação e quaisquer outros atos; interpondo e acompanhando quaisquer recursos; desistindo de umas e intentando outras de novo; prestando em seu nome qualquer fôto juramento requerendo inventários, partilhas; embargos, arrestos, sequestros, habilitações, fazendo composições, transigindo em juízo ou fora dele; fazendo acordos amigáveis e assinando escrituras deles, aceitando em favor dele outorgante e assinando escrituras de compras de quaisquer bens imóveis estipulando condições e prazos, bem como de hipotecas, cessão penhor, DATO INSOLUTUM e quaisquer outros; pagando; recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar título de contrato e assinando os respectivos extratos; seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta; se convier e os substabelecidos em outros, relevando-se do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse -- do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceiti e assinei com as testemunhas abaixo. **Assinam-na perante mim JAFerreira-Sub-Oficial, que a escrevi, conferi, - subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$-312.909,00. Santa Rita do Araguaia, 28 de julho de 1993. Jero nimo Samita Maia Neto. Em testº (está o sinal público) da ver dade. (aa) José Agostinho Ferreira-Sub-Oficial. NADA MAIS. -** Traslada em seguida de acordo com a original. Eu, Sub-O ficial, datilografei, consertei, dou fé e assino.

Jose Agostinho Ferreira
JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Sub-Oficial
Jose Agostinho Ferreira
Sub-Oficial

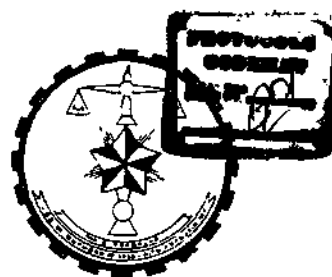


TAXA JUDICIÁRIA
Recolhimento efetuado através do DAR.
Autenticação n.º 222
De 9 / 07 / 93 Cr\$ 44.722,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia



OF.GP.Nº 213/94-

Alto Araguaia-MT, 03 de agosto de 1994.

CODEMAT
Protocolo N.º 2.281-94
Processo N.º 1.325-94
Data 04.08.94
<i>B</i>
Serviço de Protocolo

Prezado Senhor,

Usamos do presente para levar ao conhecimento de V. Sã. dificuldade deste município, no sentido de investimento na melhoria de condições de vida de nossos munícipes uma vez que este município vem passando por sérias dificuldades financeiras, que se alastra em todo país.

Diante deste quadro vimos solicitar recursos financeiros para pavimentação asfáltica em diversas ruas desta cidade num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme propostas, projetos, memorial e planilha quantitativa em anexo.

Sem mais para o momento, certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

Cuiabá-MT



LS2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



APRESENTAÇÃO.

O presente projeto básico e executiva de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Alto Araguaia/MT, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia que ficará na qualidade de supervisora da obra durante seu andamento.

As áreas referentes a pavimentação asfáltica constam no mapa de situação em anexo. São elas:

CENTRO

- Rua 24 de Fevereiro (entre R. Marechal Rondon e rua Quintino Bocaiuva).
- Rua D. Pedro II (entre R. Marechal Rondon e R. XV de Novembro).
- Rua Joaquim Murtinho (entre R. Marechal Rondon, R. Quintino Bocaiuva).
- Rua Quintino Bocaiuva (entre R. 24 de Fevereiro e R. Joaquim Murtinho).
- Rua General Osório (entre R. Marechal Rondon e R. Quintino Bocaiuva).

Obs: Seção transversais de acordo com projeto em anexo p/ plataforma de 10,00m.

VILA AEROPORTO I

- Avenida B (entre R. A e R. 17)
- Seção transversal conforme projeto em anexo (canteiro central)
- Avenida A (entre Av. B e R. 11). seção transversal - 8,00m
- Rua 11 (entre R. 2 e R. 4). seção transversal - 8,00m
- Rua 9 (entre R. 2 a R. 4). " " "
- Rua 4 (entre R. A e R. 9). " " "
- Rua 2 (entre R. 11 e R. 5). " " "
- Rua 5 (entre R. 2 e R. Jerônimo Afonso de Mello). seção transversal - 8,00m.


Paulo Mascio M. de Oliveira
ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.ª RC,
VISTO CREA MT - 2566

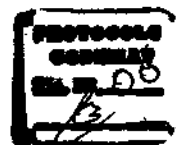


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO



Ref. Edital de Tomada de Preços No. 001/94, alusivo ao asfaltamento de vias públicas no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

1. GENERALIDADES

O material a ser utilizado na obra será CBUQ., que é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente em usina apropriada, de agregado graduado, material de enchimento e material betuminoso espalhado e comprimido a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

2.1. MATERIAL BETUMINOSO

A. Cimento asfáltico Petróleo CAP.20

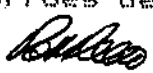
2.2. AGREGADO GRAUDO

O agregado graudo poderá ser pedra britada ou seixo rolado britado, constituído de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Deverão apresentar os seguintes resultados:

- Desgastes Los Angeles ____ 50%
- Boa adesividade
- Durabilidade com sulfato de sódio ____ 12%
- Índice de forma ____ 0,50

2.3. AGREGADO MIUDO

O agregado miudo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, livres de torrões de argila e de substância nocivas.


Paulo Marcelo M. de Oliveira
ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.ª RG
VISTO CREA MT - 2566



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cont. do Projeto Executivo

fls.02

3. COMPOSIÇÃO/ MISTURA

Deverá satisfazer granulometricamente as especificações abaixo:

PENEIRA	PORCENTAGEM mm	PASSANDO EM PESO C
3/4"	19,1	100
1/2"	12,7	85 - 100
3/8"	9,5	75 - 100
No. 4	4,8	50 - 85
No. 10	2,0	30 - 75
No. 40	0,42	15 - 40
No. 80	0,10	8 - 30
No. 200	0,074	5 - 10

BETUME SOLUVEL

NO	C	52	(+)	%	4,5 - 9,0
----	---	----	-----	---	-----------

Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazio, estabilidade e fluência da mistura, segundo os seguintes:

Porcentagem de vazios.....	3	a	5
Relação betume/vazios.....	74	-	82
Estabilidade mínima.....	350	Kg.	(75 golpes)
Fluência 1/100".....	8	-	18

PAULO MARCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Paulo Marcio M. de Oliveira
ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.º RG
VISTO CREA MT - 2566



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

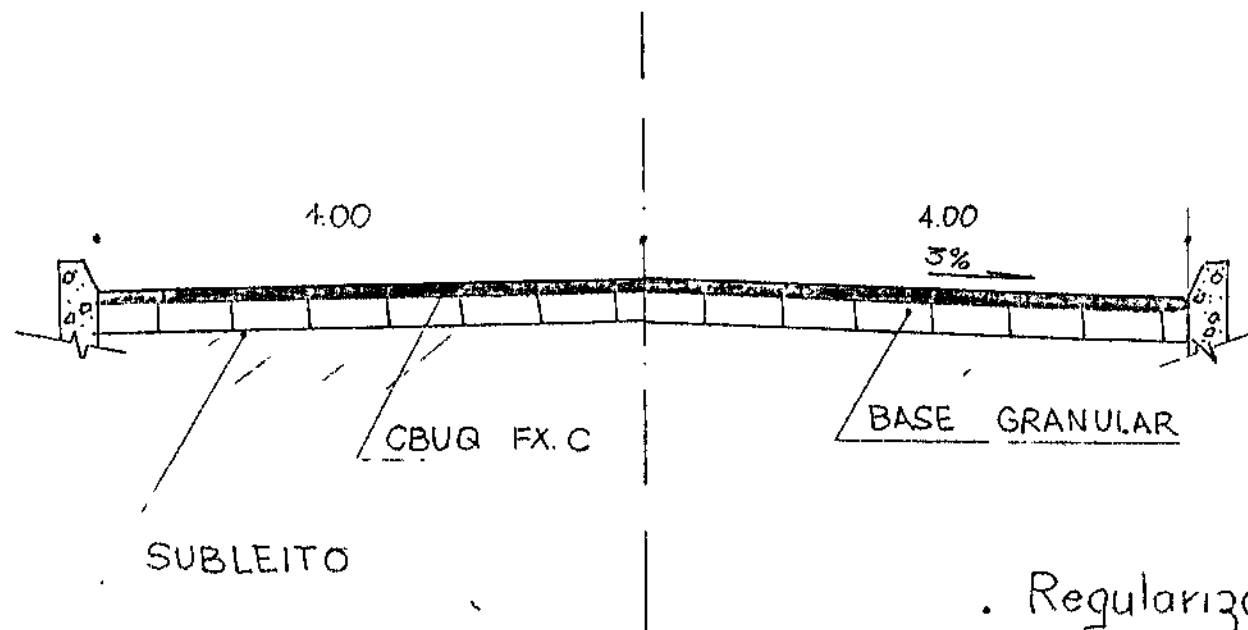


EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS.

	Quantidade
a- Usina de asfalto com capacidade de 100 (cem) toneladas por hora.....	01
b- Acabadora de Asafalto.....	01
c- Rolo de pneus de 10 toneladas.....	01
d- Rolo Tander de 10 toneladas.....	01
e- Caminhão espargidor de asfalto.....	01
f- Caminhão pipa de 10.000 litros.....	02
g- Caminhão basculante de 15 toneladas.....	06
h- Motonivetadora com escarificador - 125 HP.....	02
i- Carregadeira de Pneus - 100 HP.....	01
j- Rolo compactador CA 25.....	02
k- Rolo compactador - vibratório-liso CA-25.....	01
l- Trator agrícola de pneus.....	02
m- Vassoura mecânica.....	01
n- Grade de disco.....	01
o- Trator de esteira com lâmina - 140 HP.....	01

Paulo Marcio M. de Oliveira
Paulo Marcio M. de Oliveira
ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.ª RG
VISTO, CREA MT - 2566

SEÇÃO TRANSVERSAL : Plataforma 8.00 m



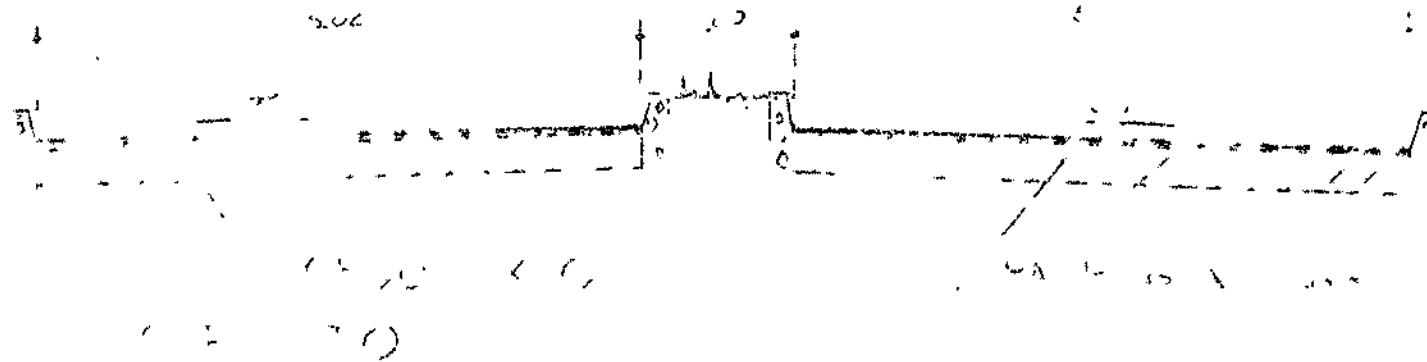
Paulo
 Paulo Marcelo M. de Oliveira
 ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.ª RC
 VISTO CREA MT - 2566

- . Regularização do Subleito
- . Base de Solo Laterítico
- . Imprimação
- . Pintura de ligação
- . CBUQ - Faixa C



SICILÃO TRANSVERSAL

Plataforma 10, 20 m

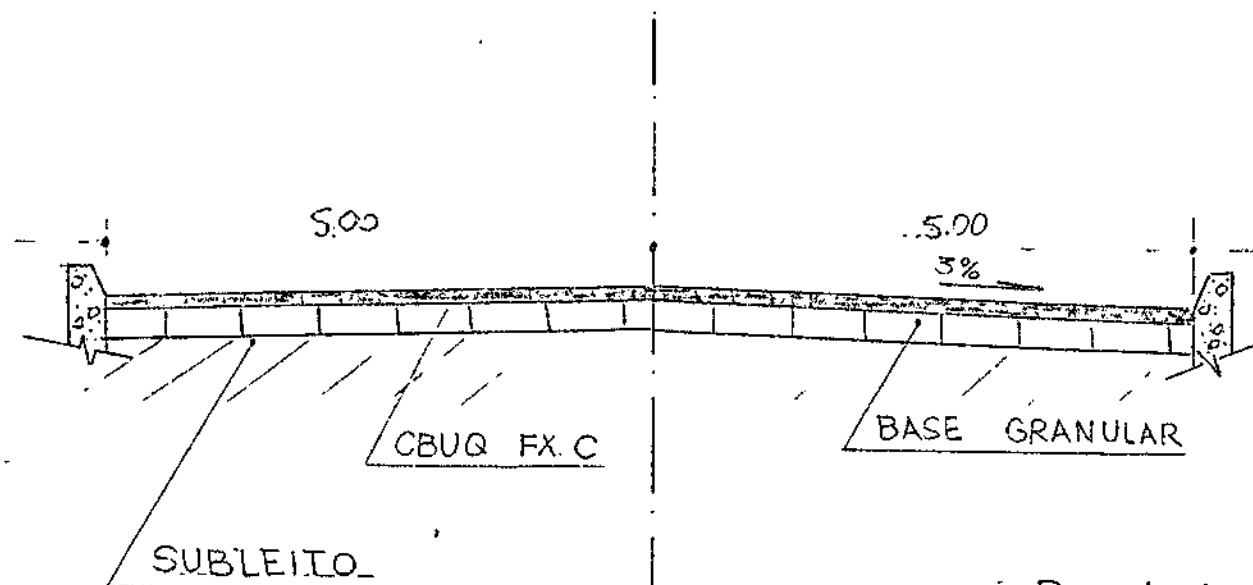


Paulo Marcio M. de Oliveira
 Paulo Marcio M. de Oliveira
 ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.ª RG
 VISTO CREA MT - 2566

- Regularização do terreno
- Base e colunas
- Fundação



SEÇÃO TRANSVERSAL : Plataforma 12.00 m



- . Regularização do Subleito
- . Base de Solo Laterítico
- . Imprimação
- . Pintura de ligação
- . CBUQ - Faixa C



S/E

Paulo Marcio M. de Oliveira
 Paulo Marcio M. de Oliveira
 ENG. CIVIL CREA N.º 22940/D - 4.º RG
 VISTO CREA MT - 2566



RODOVIA	TRECHO Alto Araguaia	SUB-TRECHO	FOLHA Nº
	FOLHA RESUMO		DATA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.325/94DE 04 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentros das normas legais.Em 04 / 08 / 94*Carlos A. A. Gomes*
Diretor Presidente*A**Associação Jurídica
Econômica e Social do Estado do Mato Grosso
processo para emitir parecer sobre a
viabilidade sobre a legalidade do Con-
vênio.**Em 10/08/94**Edinete Pereira*
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

Formalmente o convênio pode ser celebrado porque a requerente se ajusta às estipulações promanadas do Diploma legal que disciplina a matéria, a Resolução 04/85. Meritoriamente é de ser deferido pedido haja vista que o programa Ademat, gestor do Fundo a que se dirige o requerente, expressamente contempla esse tipo de subsídio, uma vez que instituído precisamente para viabilizar às administrações interioranas, máxime as pequenas prefeituras, a implementação da infraestrutura urbana que escassez crônica de recursos de que padecem não lhe permite realizar.

Cuiabá/Mt., 11 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico



ORÇAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ALTO ARAGUAIA - MATO GROSSOEDITAL Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
LOTE Nº: 01
MÊS LET. JUNHO

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	VALOR (URV)	VALOR POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO
1.0-	Pavimentação					
1.1-	Regularização do Subleito	M2	21.500,00			
1.2-	Base Estabilizada Granulometri- camente.....	M3	3.225,000			
1.3-	Transporte de Material de Base...	M3xKM	70.950,00			
1.4-	Imprimação (Execução e Material).	M2	21.500,00			
1.5-	Pintura de Ligação (Execução e Material).....	M2	21.500,00			
1.6-	CBUQ "FAIXA C" com 3,0cm de espessura (Execução e Material).....	M3	645,000			
1.7-	Transporte de Massa Asfáltica....	M3xKM	114.036,000			
	OBS: O projeto acima é de 21.500 m ² de pavimentação asfáltica. A Prefeitura esta pleiteando somente 12.470m ² , sendo que o restante será realizado com recursos próprios da Prefeitura Municipal.					

117

Lupal Imobiliária Construtora e Incorporadora Ltda.

CGC 02.658.359/0001-60

== PROJETOS - CONSTRUÇÕES - TOPOGRAFIA ==

Cuiabá-MT., 02 de agosto de 1.994.

ILMO SR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ALTO ARAGUAIA -MT.

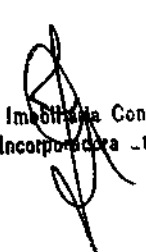
REF.- EDITAL Nº 001/94

Através desta apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas' rurais deste Município, conforme especifica o Edital em anexo.

O preço Global para execução dos serviços é de R\$ 73.534,83 (Setenta e tres mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e tres centavos).

A validade desta proposta é de 30 dias.

Atenciosamente,


LUPAL Imobiliária Construtora e
Incorporadora Ltda

Cuiabá -MT., 02 de agosto de 1.994.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM RUAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 001/94

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE UNID.	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO			
1.1	Regularização do sub-leito.....	12.470,00 m2	0,31	3.949,40
1.2.	Base estabilizada granulometricamente.....	1.870,50 m3	3,35	6.266,18
1.3.	Transporte de material de base.....	41.942,35 m2	0,21	8.807,90
1.4.	Imprimação (Execução e material).....	12.470,00 m2	0,52	6.484,40
1.5.	Pintura de ligação (Execução e Material)..	12.470,00 m2	0,44	5.486,80
1.6.	CBUQ "Faixa C" com 3,0cm de esp. execução e material.....	374,10 m3	87,22	32.629,01
1.7.	Transporte de massa asfáltica.....	66.140,88 M3/KM	0,15	9.921,14
	TOTAL.....			73.534,83

26 583 591 / 0001 - 60

LUPOL Imobiliária Construtora e Incorporadora Ltda.

Av. Alzira Santana, 82

Varzea Grande - Cep 78110 MT

Tercon**Terraplenagem Construção e Obras Ltda.**

CGC(MF) 03.772.910/0001-80

INSC. EST. 13.092.522-5

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ALTO ARAGUAIA -MATO GROSSO
ATT/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.- EDITAL 001/9

PROPOSTA.

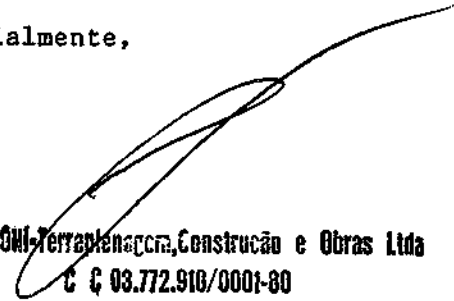
Propomos a execução dos serviços constantes do Edital nº 001/94.

Preço Global - R\$ 76.949,88 (SETENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E
QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Validade proposta - 30 dias.

Segue anexo Planilha de Preços Unitários.

Cordialmente,



TERCON - Terraplenagem, Construção e Obras Ltda
C & 03.772.910/0001-80

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

CGC 03772910/000-80 - Insp. Est. 13092522-5

Ay. Brigadeiro Eduardo Gomes, 640

Fone: (065) 323-3838 - Bairro Popular

Culabá	—	Mato Grosso
--------	---	-------------

OBRA:

MENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM RUAS DO MUNICIPIO DE
ALTO ARAGUAIA -MT.

DATA. 1

02 / 08 / 94

FOLHA:

01/01

[illegible]

ENCHE-Transportes, Construção e Obras Ltda
CEP 03.172.910/000-80

Assinature

ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CBUQ EM RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DATA: JULHO/94

LOCAL: ALTO ARAGUAIA

RESPONSÁVEL JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO				
1.1 Regularização do sub-leito	m2	12.470,00	0,30	3.741,00
1.2 Base estabilizado granulométrico	m3	1.870,50	3,30	6.172,65
1.3 Transporte de material de base	m3XKm	41.942,35	0,20	8.388,47
1.4 Imprimação (execução e material)	m2	12.470,00	0,50	6.235,00
1.5 Pintura de ligação (execução e material)	m2	12.470,00	0,42	5.237,40
1.6 CBUQ "faixa C" com 3,0 cm de esp. (execução e material)	m3	374,10	86,31	32.288,57
1.7 Transporte de massa asfáltica	m3XKm	66.140,88	0,12	7.936,91
TOTAL				70.000,00

(SETENTA MIL REAIS)

OF. Nº

01365

/94

DATA - 23.11.94 HORA - 16:20
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.113.897-9

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Termo de Rescisão do Convênio nº 134/94, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, juntamente com a cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DJALMA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

EX. 100		EX. 100	
CÍRCULO	DESCRIÇÃO	VAL. EM DÍG.	VALOR
EX. 100	Contribuição e Montepio dos Servidores Administrativos	240000	240000
TOTAL			240000

4. **Association nationale des juristes**
 Association de Juristes de l'Université de l'Ontario
 et du Collège de l'Ontario

DATA DA SÚMUA (ano)

REPORT OF THE

RESULTS

22 - Esta Portaria começa de vigor no dia de sua publicação, retroagindo para o dia 1º de maio de 1964.

Relevo Pedagógico, no Ceará, 14 de novembro de 1994.

Secretary: Antonio Gastón Solares

FORMA 17-66 - SEPTIEMBRE DE 11 DE NOVIEMBRE DE 1966

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e após um visto e Parecer do P. 1. do Artigo 39 da Lei nº 6.259, de 30 de julho de 1966 e Parecer do C. 6. do Art. 6. da Lei 6.259, de 30 de julho de 1966.

Art. 2.º - Fica em desamparo do Quirio de
D. Afonso de Albuquerque. INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - INTERIO. - 1954. - 1.º edição. - 1.º edição.

ACÓRDÃO		R\$ 1,00		
CODIGO	DESCRIÇÃO	MAI ENC UNID.	QT	VALOR
22.00	Aluguel em Imóvel			
12.02.0002.000	Postagem	210003	300	2.250
12.00	Combustível e manutenção dos			
08.07.001.000	Serviço Administrativo	310011	300	22.350
TOTAL				24.600

EMPENHO		R\$ 1.000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAX. EM DESP.	PT	VALOR
11.900	Despesa com Material	319001	200	2.000
11.901.001.1.000	Despesa com Material	319002	200	700
11.901.001.2.000	Despesa com Material	319003	200	2.000
TOTAL		319003	200	2.700

Art. 2 - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Landesbibliothek Bonn
 Universitäts- und Landesbibliothek Bonn
 Universitäts- und Landesbibliothek Bonn

PORTARIA Nº 188 - SUPLENÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1964

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parágrafo 1.º do Artigo 37 da Lei nº 6.256, de 02 de julho de 1.983 e Parágrafo Único do Artigo 6.º da Lei 6.257, de 30 de dezembro de 1.983.

Art. 2.º - Fica o ex. 1.º alterado de modo a ficar o seguinte: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com sede em São Paulo, SP.

CODIGO	DESCRIÇÃO	MAT DE DESP.	QT	VALOR
00.999 RELAZ. AN. 2.865	Contabilidade e Administração das Unidades Administrativas	000004	000	R\$ 0,00 R\$ 0,00
TOTAL				

© INFORMATION DO NOTED IN THIS OFFICE, IN
THE OF THE OFFICIALS OF THE, & THAT ON THE & THE OFFICE OF

[illegible]

1944. *Revised* by *Chubb*, 24 de Novembro de

~~SECRET~~ ~~CONFIDENTIAL~~

RECEIVED
JAN 10 1964

© GOVERNMENT OF THE STATE OF NEW YORK, 1964. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without the prior written permission of the State of New York.

Índice Global de 20-22-75, Opciones en 2004/75-2009, pág. 6

ALL OF THE INFORMATION, ABOVE, IS TRUE, CORRECT, AND ACCURATE, AND I AM NOT PROVIDING ANY INFORMATION THAT IS FALSE, MISLEADING, OR INCOMPLETE.

~~SECRET~~

PAGE TWO CHILD SUPPORT

[illegible][illegible]

1942. ~~1943~~ - 1944. N. de setembro de

1. **NAME** _____

RECEIVED 1964

• CONTINUANCE TO DEFEND IN THIS COURT, to

Page 10 of 10

in cases like, O'Connell at 2-522-4274-4275.

1947. In der ersten Hälfte des Jahres 1947, im Gegensatz zu den Jahren 1946 und 1948, wurde die Produktion von Eisen und Stahl in der DDR nicht durch die Kriegswirtschaft beeinflusst.

[illegible]

1. Revisão de 1998 de 1998, 24 de 1998

SECRET

GENERAL: The above information was obtained from the following sources:

Nº PROTOCOLO: 2.286/94

Nº PROCESSO: 1.326/94

DATA, 05 / 8 / 94

INTERESSADO

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA QUERÊNCIA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 133/94(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1994.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Convênio nº 133/94-ADEMAT, firmado entre esta Companhia e o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, anexando os seguintes documentos: Certidão do Tribunal, Planilha de Quantificação e Orçamento e cópia da publicação no D.O.E.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


CARLOS AUGUSTO DE AREUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

SILVIA CARNEIRO ROCHA

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

DATA - 29.8.94 HORA - 15:50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.108.561-1

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase by 1.5 billion, from 1.1 billion in 1990 to 2.6 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1.1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1.1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Nº 133 / 94

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1 N do Protocolo

2.286/94

2 N do Processo

1.326/94

3 Data

05.08.94

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1 Nome do Órgão

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VELHA QUERÊNCIA

2 CGC (MF) N

15.037.583/0001-00

3 Endereço Sede

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 762

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º CONGRESSO TRADICIONALISTA GAÚCHO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1 Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

2 Fonte

ADEMAT/94 07.39.183.11310000

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1 Prazo de validade: INÍCIO: 11.08.94 TÉRMINO: 11.10.94

2 Dedução para apoio Logístico 3 %

3 Forma de Liberação: De acordo com disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade.

4 Prestação de Contas: Tribunal de Contas, 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

5) As despesas decorrentes da emissão de cheque adm. pelo BEMAT, correrão por conta da conveniada.

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 11 de AGOSTO de 19 94

CODEMAT

NOME CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 043.867.601-72NOME FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO
FUNÇÃO DIRETOR ADM E FINANCEIRO
C.P.F. 336.907.667-53NOME VITAL VIEIRA ASSUNÇÃO
FUNÇÃO PATRÃO
C.P.F. 010927901/87

TESTEMUNHAS

C.P.F. 174.824.961-49

C.P.F. 106.546.311-15

CTG. VELHA QUERÊNCIA

ORÇAMENTO

DATA: 05/08/94

LOCAL: CUIABÁ - MT.

RESPONSÁVEL VITAL VILELA ASSUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 CARNE - (1000 pessoas x 5 ref. x 350 gramas)	KG	1.750	3,26	5.705,00
02 FRANGO - (1000 x 150 gr x 5 ref.)	KG	750	2,18	1.635,00
03 ARROZ - (10 Kg p/ cada 200 pessoas = 50 Kg / ref. = 250 Kg)	KG	250	0,66	165,00
04 MACARRÃO - (30 kg ref. x 5 ref.)	KG	150	0,90	135,00
05 BEBIDA -(1000 pessoas x 1 ref. médio x 5 refe.)	1	5.000	0,38	1.900,00
06 PÃO FRANCÊS - (1000 pessoas x 1 pão / refe. x5)	unid.	5.000	0,07	350,00
07 BATATA INGLESA - (1000 pessoas x 50 gr x 5 refe.)	KG	250	0,84	210,00
08 CENOURA - (1000 pessoas x 10 gr x 5 refe.)	KG	50	0,69	34,50
09 TOMATE - (1000 pessoas x 20 gr x 5 refe.)	KG	100	0,98	98,00
10 CEBOLA - (1000 pessoas x 10 gr x 5 refe.)	KG	50	0,78	39,00
11 MAIONESE	KG	25	1,96	49,00
12 VINAGRE	LT	10	0,88	8,80
13 ÓLEO DE SOJA	LT	15	0,87	13,05
14 SAL REFINADO	KG	50	0,55	27,50
15 SAL GROSSO P/ CHURRASCO	KG	50	0,42	21,00
			TOTAL	10.381,85

OBS : A DIFERENÇA SERA CONTRAPARTIDA DO CTG VELHA QUERENCIA

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.286/94</u>
Processo Nº <u>1.326</u>
Data <u>05/08/94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.286/94

Nº PROCESSO: 1.326/94

DATA, 05 / 8 / 94

INTERESSADO

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VELHA QUERÊNCIA.

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$10.000,00, PARA
CUSTEAR DESPESAS COM O REFERIDO EVENTO.

Recob. em 19/08/94
[assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CAPITULO I

" DO CENTRO E SEUS FINS "

Art. 1º - O Centro de Tradições Gaúchas " Velha Querência " tem sua sede em Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Centro terá por finalidade:

- a) Zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, músicas, canções, costumes, e consequentemente, divulgação não só do Estado, como além fronteiras, inclusive no exterior.
- b) Propugnar por uma sempre maior elevação moral, cultural e patriótica de Mato Grosso.
- c) Fomentar a criação de centros congêneres nos demais municípios do Estado, dando-lhes todo o apoio possível, - inclusive orientando-os para o fiel cumprimento dos fins a que se destina.
- d) Pugnar pela presença marcante dos motivos gauchescos em todas as manifestações do Rio Grande do Sul e Mato Grosso.
- e) Promover mensalmente no 1º ou 2º sábado, um fandango - típico gaúcho (baile), como também nas datas marcantes - promover bailes sociais (baile das debutantes, das rosas da primavera, festas juninas etc.).
- f) O Centro promoverá também, em datas comemorativas, festas do folclore matogrossense, como também de outros estados da federação.
- g) Frequentemente haverá competições ou torneios de jogos - tradicionais, tais como: jogos de bochas e bolão, em caráter exclusivamente esportivo, como também rodeios - crioulos (campereadas, domas, torneio de laço, etc.).
- h) Nos bailes, fandangos ou promoções de qualquer natureza, somente poderá ser frequentado por sócios ou convidados.

Remissão Federal do Brasil
L.P. do Rio Grande
Comarca da Capital
CAPTÓRIO 1º OFÍCIO
TABELA VITALICIA
Carlos Ferreira da Silva
TABELA SUESTITUTA
Glória Alice F. B. B. B.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Amadeu Verdonque
Pedro F. da Silva

Art. 3º - O Centro não desenvolverá qualquer atividade política partidária, radical ou religiosa, e na

Art. 4º - É dever do Centro, acatar e defender as constituições Federal, Estadual e Municipal, bem como todas as leis vigentes no país.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - As categorias de sócios serão: Fundadores, Proprietários, Beneméritos e Contribuintes.

§ 1º - Sócios fundadores, são todos aqueles que gostam da tradição gaúcha, e que de livre e espontânea vontade, reuniram-se em Assembleia Geral e decidiram fundar o CTG - dando ao mesmo a denominação, como também elegeram a primeira patronagem (diretoria) e o Conselho de Vaqueiros.

§ 2º - Sócios proprietários, são todos aqueles possuidores de títulos patrimoniais, os quais proporcionalmente são na realidade os donos do patrimônio do CTG. Para gozarem efetivamente de todas as promoções do Centro, deverão recolher mensalmente à tesouraria a taxa de manutenção estipulada pela diretoria.

Para transferir seu (s) título (s), o sócio proprietário, deverá solicitar autorização da Diretoria.

§ 3º - Sócios Contribuintes, são todos aqueles que gostam da tradição gaúcha e querem participar efetivamente das promoções do CTG. Sua admissão deverá ser apreciada pela Diretoria. Após aprovação, o sócio deverá recolher à tesouraria o valor referente a jóia, e mensalmente deverá regularizar sua situação fiscal no tocante a mensalidade, para poder participar de todas as promoções do Centro.

- § 4º - Serão considerados sócios Beneméritos, por decisão favorável e maioria relativa dos membros da Diretoria, os sócios ou mesmo pessoas estranhas ao quadro social, que prestaram, relevantes serviços, ou fizeram doações ao Centro.

DA ADMISSÃO

Art. 6º - Poderá ser admitido qualquer cidadão de maior idade, como sócio proprietário ou contribuinte, de reconhecida idoneidade moral e social, devendo sua admissão ser submetida à Diretoria e posteriormente ao Conselho de Vaqueiros.

§ 1º - A cada associado cabe o direito de propor novos sócios, desde que, esteja em dia com seus deveres para com o Centro.

§ 2º - Somente poderá usufruir dos direitos de sócio o candidato cujo nome tenha sido aprovado pela Diretoria, e regularizada sua situação junto a tesouraria do Centro.

§ 3º - Se num prazo de trinta (30) dias, o candidato a sócio não receber comunicação de seu ingresso no quadro social, poderá considerar-se automaticamente recusado, não cabendo à Diretoria prestar-lhe qualquer esclarecimento com respeito a recusa.

§ 4º - O filho ~~de~~ de sócio, relacionado como dependente, poderá usufruir de todas as promoções do Centro, até a idade de dezoito (18) anos. Após, deverá encaminhar à Diretoria sua proposta de sócio proprietário ou contribuinte.

§ 5º - Os sócios de qualquer categoria, terão os mesmos direitos sociais, desde que estejam em dia com os seus deveres para com o Centro.

Art. 7º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

a) Usufruir de todos os benefícios e regalias que o Centro proporcionar.

- 4
- b) Apenas os sócios proprietários, poderão votar e ser votados nas eleições gerais e assembleias.
- c) Apresentar à Diretoria ou ao Conselho, toda a sugestão que julgar de interesse para o Centro.
- d) Representar contra qualquer abuso ou irregularidade que ocorrer no Centro.
- e) Solicitar sua exclusão, em qualquer época à Diretoria - desde que esteja quites com a tesouraria.
- f) Sómente poderão integrar a Diretoria e Conselho os sócios proprietários.

Art, 8º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- a) Acatar as decisões dos órgãos competentes do Centro.
- b) Ter pleno conhecimento dos estatutos do Centro.
- c) Cumprir e zelar para que sejam cumpridos todos os artigos e parágrafos do presente estatuto.
- d) Fazer parte das comissões ou outras funções, quando eleito ou designado pela diretoria, salvo por motivos - relevantes.
- e) Efetuar mensalmente o pagamento da mensalidade estipulada, conforme determine a categoria de sócio em que - estiver enquadrado junto ao Centro.
- f) Zelar pelo patrimônio moral e material do Centro.

Art. 9º - É vedado ao sócio de qualquer categoria, tomar qualquer - deliberação ou atitude em nome do centro, sem que para tal esteja devidamente autorizado pela diretoria.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO

Art.10º - São órgãos constitutivos do Centro:

- a) - Assembleia Geral
- b) - Conselho
- c) - Diretoria
- d) - Departamentos

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.11º - A Assembleia é o órgão soberano e delibera por maioria relativa.

§ único - A Assembleia se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano.

Art.12º - A Assembleia será convocada extraordinariamente:

- a) - Por petição de, no mínimo a maioria relativa dos sócios proprietários em pleno gozo de seus direitos.
- b) - Por deliberação do Conselho ou da Diretoria.
- c) - O edital de convocação deverá ser feito pela imprensa-escrita, devendo conter os motivos da convocação e sua publicação deverá ocorrer com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 1º - O edital de convocação será assinado pelo presidente e pelo secretário, salvo no caso em que for convocado pelo conselho, quando então a competência será única e exclusivamente do presidente do órgão.

Art.13º - A Assembleia funciona e delibera:

- a) - Em primeira chamada, com a maioria relativa dos sócios proprietários em pleno gozo de seus direitos.
- b) - Em segunda chamada, uma hora após, com qualquer número de sócios proprietários.

Art.14º - A presidência da assembleia, será exercida pelo presidente do Centro com o auxílio de dois secretários.

§ único - A critério do presidente, poderá a presidência dos trabalhos ser exercida por um sócio proprietário devidamente convidado.

DO CONSELHO

Art.15º - O Conselho é um órgão judicial deliberativo de poderes imediatamente inferiores ao da assembleia. Será composto por três (3) membros titulares e três membros suplentes eleitos por voto secreto, juntamente com a Diretoria.

República Federal do Brasil
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal
Município de Porto Alegre
Carlos F. da Silva
TABELA DE VOTAÇÃO
Glória Alice
PROPRIETÁRIOS JOSETE L. L. L. L.
Pedro Amadeu F. da Silva

Art. 16º - COMPETE AO CONSELHO

- a) - Fiscalizar os trabalhos da diretoria e dos departamentos.
- b) - Visar mensalmente os balancetes da tesouraria.
- c) - Deliberar juntamente com a Diretoria, sobre a modificação das contribuições das diversas categorias de sócios.

Art. 17º - O Conselho reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 18º - Ocorrendo vaga no Conselho, será preenchido pelo primeiro suplente eleito, por convocação do presidente do Conselho.

DA DIRETORIA

Art. 19º - A Diretoria, eleita de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de janeiro, é órgão executivo do centro, tendo para tal, ampla autonomia, e é composta dos seguintes membros:

- a) - Presidente (Patrão)
- b) - Vice-Presidente (Capataz)
- c) - 1º Secretário (1º Sota-capataz)
- d) - 2º Secretário (2º Sota-capataz)
- e) - 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas)
- f) - 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas)

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, e, em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário.

Art. 21º - Sómente poderão fazer parte da Diretoria, sócios proprietários quites com a Tesouraria.

§ único - Uma Diretoria poderá ser reeleita apenas uma vez.

Art. 22º - COMPETE AO PRESIDENTE (Patrão)

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como todo e qualquer regulamento do Centro.

- b) - Representar o Centro ou nomear quem o represente em qualquer ato público ou particular, judicial ou extra-judicialmente.
 c) - Presidir as reuniões do Centro, com exceção das realizadas pelo Conselho.
 d) - Nomear ou exonerar os diretores dos departamentos.
 e) - Designar os dias das reuniões da diretoria.
 f) - Proclamar os resultados das eleições e dar posse aos eleitos nas respectivas Assembléias.
 g) - Resolver os assuntos urgentes, comunicando suas resoluções à Diretoria na primeira reunião desta.
 h) - Assinar os documentos de responsabilidade financeira e as atas e correspondência, respectivamente com o tesoureiro e com o secretário.
 i) - Apresentar na sessão de posse da nova Diretoria um relatório circunstanciado das atividades do centro durante sua gestão.
 j) - Apresentar à Assembléia, anualmente, na primeira quinzena de janeiro, um completo relatório das atividades e movimento financeiro do Centro.
 k) - Convocar as sessões de Assembléia.
 l) - Designar auxiliares necessários à administração.
 m) - Autorizar as despesas necessárias, até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e acima deste valor com a aprovação da Diretoria.

Art. 23º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE (CAPATAZ)

- a) - Substituir o Presidente em seus impedimentos.
 b) - Auxiliar o Presidente quando solicitado.
 c) - Assumir a presidência do centro até o fim do período eletivo, em caso de vagar o cargo de presidente desde que se verifique após a metade da gestão.

Art. 24º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO (1º SOTA-CAPATAZ)

- a) - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

- b) - Manter em dia o registro do Centro, junto as repartições competentes.
- c) - Conservar sempre atualizado o fichário cadastral dos sócios do Centro.
- d) - Dirigir os serviços da Secretaria.
- e) - Assinar com o Presidente a correspondência do Centro
- f) - Lavrar e assinar as Atas.
- g) - Redigir, publicar e arquivar as convocações, avisos e circulares da Diretoria.

Art. 25º - COMPETE AO 2º SECRETÁRIO (2º SOTA-CAPATAZ)

- a) - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.
- b) - Auxiliá-lo em suas funções.
- c) - Participar de todos os trabalhos da secretaria.

Art. 26º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO (1º AGREGADO DAS PILCHAS)

- a) - Dirigir os serviços da Tesouraria.
- b) - Assinar com O Presidente, os documentos de responsabilidade financeira.
- c) - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários pertencentes ao Centro.
- d) - Depositar em estabelecimento (s) bancário (s), toda a importância em dinheiro pertencente ao Centro e em nome deste, desde que superior a Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- e) - Salvar as dívidas reconhecidas pelo presidente ou devidamente comprovadas, desde que com o visto do mesmo.
- f) - Apresentar mensalmente à Diretoria e ao Conselho, um balancete do movimento da tesouraria e um balancete geral no início de cada ano, por ocasião da sessão da Assembléia que deverá ocorrer na primeira quinzena de janeiro.

Art. 27º - COMPETE AO 2º TESOUREIRO (2º AGREGADO DAS PILCHAS)

- a) - Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos.
- b) - Auxiliar o 1º tesoureiro em suas funções.

- Art. 28º - Se ocorrer pedido de demissão coletivo da Diretoria, este será encaminhado ao Conselho, o qual convocará a Assembléia, dentro de dez (10) dias para sua apreciação.
- Art. 29º - No caso de ser aceito o pedido de demissão coletivo da Diretoria, a Assembléia providenciará imediatamente a realização de novas eleições.
- § único - Assumirá a presidência do Centro no caso previsto no presente artigo, o Presidente do Conselho, até a posse da nova Diretoria.
- Art. 30º - As eleições a que se refere o artigo anterior, serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assunção à presidência do Centro, pelo Presidente do Conselho.

DOS DEPARTAMENTOS

- Art. 31º - Os Departamentos consistem em órgãos auxiliares da Diretoria, destinados aos trabalhos relativos as finalidades do Centro, e existirão tantos quantos se fizerem necessários.
- Art. 32º - Os Departamentos terão seus Diretores nomeados pelo Presidente do Centro.
- Art. 33º - Os Diretores dos Departamentos deverão comparecer às reuniões da Diretoria, sem direito a voto, podendo todavia, apresentar sugestões que lhes pareçam de interesse do Centro.
- § único - Nenhum Diretor de Departamento, só ou com seus auxiliares poderá representar ou falar em nome do Centro ou da Diretoria, em qualquer solenidade ou comemoração, sem que esteja para tal devidamente autorizado pelo Presidente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 679

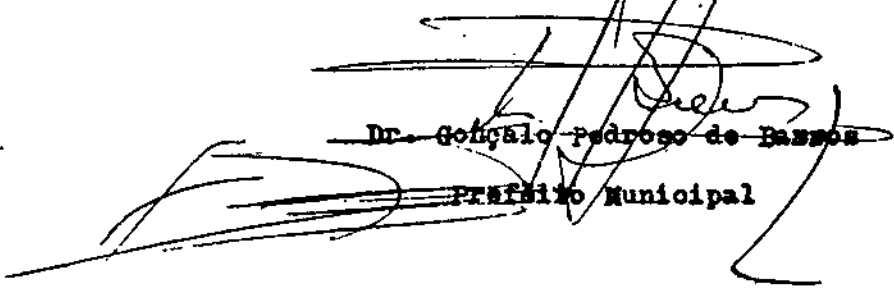
Declara de utilidade pública C T G (Cen-
tro de Tradições Gauchas Velha Querência)

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Ple-
nário aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública o C T G
(CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VELHA QUERÊNCIA) com sede provisória a B.R.-
364 Km. 2 Várzea Grande- MT.

Artigo 2º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em,


~~Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros~~

~~Prefeito Municipal~~

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. Nº. 1,326/94 DE 05 / 08 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.

Em 05 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A*
Assessoria Jurídica
*Examinados os autos a D. S.ª, o presente processo para emitir parecer jurídico sobre a legalidade do Bandeira**Em 18/08/94**Ednaíde Mirian B. Probst*
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

Dada a inegável contribuição que a requerente e suas assemelhadas vêm prestando à cultura do nosso Estado, tanto na difusão dos costumes sulistas quanto na preservação e consolidação do nosso próprio folclore, das nossas ricas e tão preteridas tradições, faz-se e-la merecedora do auxílio que pleiteia, à vista da expressa contemplação do programa Ademat às entidades que agem assim, na busca do aprimoramento dos padrões e valores materiais e espirituais que ao longo dos tempos nos foram transmitidos, e que individualizam e caracterizam a nossa sociedade.

A requerente se moldou às especificações da Resolução 04/85, ex-vi da documentação que instruiu o pedido.

Cuiabá/Mt., 11 de agosto de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

12.	Luís Weimer
13.	Adelmo Wender
14.	José Antonio Scholze

Nota nº 04/93

Aos dez dias do mês de dezembro de 1993, devidamente convocado pelo Edital publicado no jornal Diário de Curitiba e correspondência postal remetida a todos os membros, reuniu-se na sede social sito na Rodovia Curitiba - Santo Antônio o quadro social do C.T.G. Velha Quêrência em Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de eleger a nova diretoria que irá reger os destinos do Centro pelo período de dezembro de 1993 a dezembro de 1994. Assumindo a Coordenação dos trabalhos o patrão Roque José Rockenbacker, convidou o patrão Alvaro Portela Elias, a quem sucedeu por sua saúde, por motivo de doença, a fazer parte da mesa. Também convidou os senhores Vital Vilela Assunção, Amilton Becker e o mim, para secretariar a assembleia, no que aqui. Como primeiro ato, foi dar início a votação para eleição nova patronagem, cuja chapa ficou assim constituída:

PATRAO:	Vital Vilela de Assunção
1º CAPATAZ:	José Maria Boeira
2º " "	Roque Jacinto Rockenback
1º Sota-CAPATAZ:	Elio Ubique Uriarte
2º " "	Nivaldo Martinho Brunca
1º Agregado das PICHAS:	Edair Bazzotti
2º " " " "	Cicero Cabotto

CONSELHO DE VAQUEANOS:

- Amilton Becker
- Telmo Correa da Silva
- Jocimar Brustolin

SUPLENTE:

- Lourenço Canoff
- Gilberto Stefan Albuquerque
- Geneci de Haman

Como esta era a unica chapa a concorrer a eleição o socio sr. Adolfo Cortese solicitou a palavra ao presidente e sugeriu que a eleição fosse feita por aclamação para facilitar e agilizar os trabalhos e assim foi feito, ficando a chapa acima relacionada eleita por aclamação pelo periodo de um ano, e será empossada no baile de Juvellon do dia 31 de dezembro de 1932. A seguir, o presidente e atual patrão comunicou a assembleia, que a prestação de contas da atual patronagem será efetuada por escrito no ato da posse da nova. Em seguida pediu a palavra o patrão eleito sr. Vital, que agradeceu a confiança dada pela assembleia para sua segunda gestão e prometeu emvidar todos os esforços para promover juntamente com a nova diretoria e colaboração de todos os socios as melhorias que for possível fazer pelo clube. Também fez uso da palavra o sr. Elvares Portela Alves, que agradeceu o apoio recebido no periodo que exerceu a patronagem, elamuntou a doença que o afastou, elogiando o sr. Elce que o substituiu até esta data. A seguir o sr. Presidente fez a palavra a disposição e como ninguém se manifestou deu por encerrada a sessão pelo tempo necessario a laventura da competente ata. Reaberta, a presente foi lida, achada conforme e vai assinada por mim, secretario, e pelos acionistas presentes.

SECRETARIO

ELIO MIGUEL UBIARTE

~~Armando Bruno~~

- AUSSIMAR JOSÉ BRUSTOLINI

Vital Vilela de Assunção

Geneci de O. De Haman

Adair Mazzari. Jr.
Seleri - Ceilo Seleri

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

João de Bona

ANTONIO DOLO L. GUERREIRO

DELCE ALVARINHO FERREIRA

João de Bona

ALVARO FORTUZA ALVES

LEONIE EBERLE

Adriano Wenger

Pedro Rockenbach

MARLOS VARGAS

LUSSIMAR JOSE BRUSTOLIN

Osmundo Szilagyi Filho

ANTONIO D.S. TEIXEIRA

Raul Ezequiel

Antonio C. Becker

NIVALDO MARTINHO BRUNCA

Adolfo Bortese

Valmir Pedro Sotelo

ROQUE JACINTO ROCKENBACH

Ata nº 01/94

Ata da primeira reunião ordinária da gestão 1993/94 do C.T.G. Velha Querência, realizado na sede social do mesmo, no Km 08 da Rodovia Guaiabá - Sto. Antonio no dia 7 de janeiro de 1994, contando com a presença do Patro: Sr. Vital Vilhla de Assunção 1º Capataz: Sr. João Maria Bona, 2º Capataz: Sr. Roque Jacinto Rockenbach, 1º Sub-Capataz: Sr. Elio Wignel, estando ausentes o 2º sub-capataz, o 1º e 2º agregados das pilhas que se

Centro de Tradições Gauchas "VELHA QUERENCIA"

CGC 15.037.583/0001-00

UTILIDADE PÚBLICA LEI 4262 DE 12 DEZEMBRO DE 1980 - CUIABÁ - MT
UTILIDADE PÚBLICA LEI 879 - VÁRZEA GRANDE - MT

SOCIEDADES CIVIS N.º 93137

Rodovia Paes de Barros - Cuiabá - Santo Antonio do Leverger Km 8 - Fone: 682-2570 - CUIABÁ - MT
CORRESPONDÊNCIA: Avenida Couto Magalhães, 795 - CEP 78.110-400 - VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande, 05/08/1.994.

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Gomes

DD. Presidente da CODEMAT- MT.

NESTA

C O D E M A T
Protocolo N.º 2.286/94
Processo N.º 1.326/94
Data 5.8.94
Silveira
Serviço de Protocolo

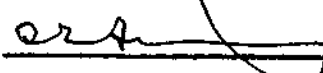
Senhor Presidente,

Através da presente convidamos Vossa Senhoria para participar do 1º CONGRESSO TRADIACIONALISTA GAÚCHO - MTG - MT, a realizar-se em Primavera do Leste - MT, no CTG QUERÊNCIA DISTANTE nos dias 12 a 14 de agosto/94.

Outrossim, solicitamos de Vossa Senhoria uma ajuda financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o custeio das despesas do referido evento, conforme Ofício anexo MTG-MT, com autorização do Exmo. Senhor Governador, para encaminhamento do Convênio via CODEMAT.

Certos de podermos contar com vosso apoio, em mais esse evento em prol do engrandecimento da nossa cultura, despedimo-nos com nossas cordiais,

Saudações Tradicionalistas.


VITAL VILELA ASSUNÇÃO

Patrão



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO

Fundado em: 14/08/93 Registro nº 292 C.G.C. nº 24.734.345/0001-37
Sede Adm.: Rua Antônio José da Silva nº 762 Fones: (065) 726-1797 / 726-1352
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra - Mato Grosso

Protocolo Nº	2.286-94
Processo Nº	1.326-94
Data	05/08/94
Serviço de Protocolo Tangará da Serra	

05 de Agosto de 1.994

Excelentíssimo Sr. Governador,

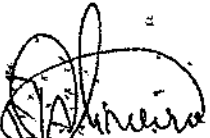
*Posto com
para pagar
or 10/09/94
para esta
cheque 13/8/94*

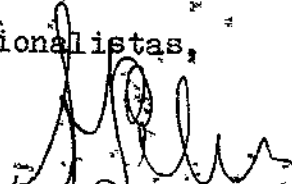
O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso "MTG-MT", com 38 Centros de Tradições Gaúchas, espalhados por 37 Municípios Matogrossense, vem por intermédio deste solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para custear despesas do nosso 12º Congresso.

Estarão conosco os Presidentes do Movimento Tradicionalista Gaúcho do RS, PR, SC, MS, SP e Coordenadoria do Planalto Central, envolvendo os Estados DF, GO, BA e Minas Gerais.

Nesse sentido, reafirmamos que Vossa colaboração, é fator decisivo para o sucesso do nosso evento.

Saudações Tradicionalistas,


JOSE ANTONIO OLIVEIRA
Presidente do MTG-MT.


LEONIR NUNES DA SILVA
Secretário do MTG-MT.

Esmo Sr.
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE
MATO GROSSO.
CUIABÁ/MT

Apio: IRINEU ZANATTA - Tangará da Serra - MT.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 01

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01-N. INSCRICAO

15 037 583/0001-00

3A VIA

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	01	8	NÃO	02	0	
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03	0	NÃO	04	9	
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0001	CONTRÔLE	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01	TEM DE BALANÇO	02	PERCENTUAL DO CAPITAL	03	DE ORIGEM NACIONAL	01	100	0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02	0	0	0	8
04	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	01	6	02	4	03	2							

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE	01	7	02	5	03	3	04	1	05	0	06	8	07	6
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

06 NATUREZA JURÍDICA

07	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	08	6	09	4	10	3	11	1	12	0	13	8	14	6	15	4	16	2	17	0	18	9
----	--	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

07

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08	DESCRIÇÃO	09	00	2	1
----	-----------	----	----	---	---

09	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA	10	00	2	1
11	FRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	12	00	2	1
13	NOME DE FANTASIA	14	00	2	1

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15	TIPO (RUA, AV., ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO	17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	19	CEP	20	SIGLA DA UF.	21	CODIGO DO MUNICÍPIO	22	CODIGO DA INSPEÇÃO
----	-----------------------	----	--------------------	----	--------	----	---------------------------------	----	-----	----	--------------	----	---------------------	----	--------------------

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23	INSCRIÇÃO NO CPF	24	NOME
----	------------------	----	------

25	DATA
----	------

26	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
----	---

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	28	PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE
----	----------------------------	----	---

29	DATA DE RECEPÇÃO	30	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
----	------------------	----	--------------------------

Comarca de Cuiabá



Estado de Mato Grosso

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Carlos Ferreira da Silva
TABELIÃO

PRIVATIVOS: Registro de Títulos e Documentos em Geral, Sociedades Civis, Matrículas de Jornais e Oficinas Impressoras

ESCRITURAS: CONTRATO — TESTAMENTOS

Rua Comandante Costa, 2.540 — Fone: 321.4424

Pro. Nº _____
Req. Nº _____
Livro Nº _____
Folha Nº _____
Data _____

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, para título e prova de personalidade jurídica, que revendo neste cartório o livro 7-A das Sociedades Civis sob n 93.137 - de protocolo e n 1.153 S/C de registro, em data de 28 julho de 1980, consta o registro do "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - VILMA QUEFENCIA", pela simula dos seus estatutos publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 16 julho 1980, fazendo arquivado em processo regular cópia dos documentos que instruíam o pedido entregando a certidão ao apresentante. Eu, Carlos Ferreira da Silva, Oficial das Pessoas Jurídicas, que mandei escrever, subscrevo e assino. - as) Carlos Ferreira da Silva. Nada mais - Dada e passada aos 28 de julho 1980. Eu _____ escrevente juramentado que datilografei subscrevo e assino.

EM TESTE (VERDADE =

TABELIA SUBSTITUTA
Glória Alice Ferreira Bertoli

PREVENTES JURAMENTADOS
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar Ferreira da Silva

Garanta seus Documentos
REGISTRE-OS

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Carlos Ferreira da Silva
F. de Silva

Glória Alice Ferreira Bertoli
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar Ferreira da Silva



DEP. OSCAR RIBEIRO
D.O. 15.12.80

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4262 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

Declara de utilidade pública
o "Centro de Tradições Gaú-
chas", com sede em Várzea
Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o
"Centro de Tradições Gaúchas", com sede em Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de
1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Armando B. B. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gabinete do Governador
IOMAT
Recebi para Publicação
Em: 12/12/80